

2024
EXERCÍCIO

CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

CANARANA
Processo: 1849387/2024

Conselheiro





Sumário

| | | |
|------------|--|----|
| 1. | Peças de Planejamento..... | 10 |
| 2. | Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024..... | 13 |
| 2.1. | Desempenho Fiscal..... | 13 |
| 2.1.1. | Receitas Orçamentárias..... | 13 |
| 2.1.1.1. | Receitas Correntes..... | 15 |
| 2.1.1.2. | Receita Tributária Própria..... | 17 |
| 2.1.1.3. | Transferências Correntes..... | 18 |
| 2.1.1.3.1. | Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente..... | 19 |
| 2.1.1.4. | Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI..... | 20 |
| 2.1.1.4.1. | Principais Tributos <i>per capita</i>: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI..... | 22 |
| 2.1.1.5. | Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos..... | 24 |
| 2.1.1.6. | Dívida Ativa..... | 24 |
| 2.1.2. | Despesas Orçamentárias..... | 25 |
| 2.1.2.1. | Despesas Correntes..... | 29 |
| 2.1.2.1.1. | Investimentos..... | 32 |
| 3. | Resultados da Execução Orçamentária..... | 35 |
| 4. | Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial)..... | 37 |
| 5. | Dívida Pública..... | 39 |
| 5.1. | Dívida Fundada <i>per capita</i>..... | 40 |
| 6. | Limites Constitucionais e legais..... | 41 |
| 6.1. | Educação..... | 41 |
| 6.1.1. | Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)..... | 41 |
| 6.1.2. | Contribuição e Receitas na Educação Básica..... | 44 |
| 6.1.3. | Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação..... | 45 |
| 6.2. | Saúde..... | 46 |
| 6.3. | Gasto com Pessoal..... | 48 |
| 6.3.1. | Despesa com Pessoal do Poder Executivo..... | 48 |
| 6.3.2. | Despesa com Pessoal do Município..... | 50 |
| 6.4. | Repasse ao Poder Legislativo..... | 52 |
| 6.5. | Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88..... | 53 |
| 6.6. | Síntese da Observância dos Principais Limites..... | 54 |
| 7. | Aspectos Previdenciários..... | 55 |





| | | |
|-------------|---|-----------|
| 7.1. | Resultado de Previdenciário – RPPS..... | 55 |
| 7.2. | Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados..... | 56 |
| 7.3. | Índice de Situação Previdenciária..... | 57 |
| 7.4. | Regime de Previdência Complementar..... | 58 |
| 7.5. | Resultado Atuarial..... | 59 |
| 8. | Indicadores..... | 61 |
| 8.1. | Carga Tributária <i>per capita</i>..... | 61 |
| 8.2. | Investimento <i>per capita</i>..... | 62 |
| 8.3. | Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira..... | 64 |
| 8.4. | Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED..... | 67 |
| 8.5. | Transparência Pública..... | 67 |
| 9. | Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo..... | 69 |
| 10. | Parecer do Ministério Público de Contas..... | 76 |





Sumário de Tabelas

| | |
|--|-----------|
| Tabela 1 – Características do município..... | 9 |
| Tabela 2 – Quadro de servidores do município..... | 9 |
| Tabela 3 - Percentual de servidores per capita..... | 9 |
| Tabela 4 – Peças de Planejamento..... | 11 |
| Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade..... | 11 |
| Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento..... | 12 |
| Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento..... | 12 |
| Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA..... | 13 |
| Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA..... | 14 |
| Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA..... | 17 |
| Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – Canarana – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA..... | 24 |
| Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA..... | 25 |
| Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024..... | 26 |
| Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024..... | 27 |
| Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA..... | 28 |
| Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – Canarana – Atualizada pelo IPCA..... | 32 |
| Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA..... | 33 |
| Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento..... | 34 |
| Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos..... | 34 |
| Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)..... | 35 |
| Tabela 21 – Resultado Orçamentário..... | 35 |
| Tabela 22 - Resultado de Execução Orçamentária por Fonte de Recursos..... | 36 |
| Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA..... | 37 |
| Tabela 24 – Resultado Financeiro..... | 38 |
| Tabela 25 – Dívida Pública..... | 39 |
| Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA..... | 39 |
| Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação..... | 42 |
| Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino..... | 42 |
| Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024..... | 43 |
| Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos..... | 44 |
| Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB..... | 44 |
| Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério.. | 45 |
| Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024..... | 45 |





| | |
|--|-----------|
| Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde..... | 46 |
| Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$..... | 46 |
| Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024..... | 47 |
| Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos..... | 47 |
| Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL..... | 49 |
| Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado..... | 50 |
| Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%)..... | 51 |
| Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024..... | 51 |
| Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88..... | 52 |
| Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024..... | 52 |
| Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados..... | 54 |
| Tabela 45 – Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA..... | 56 |
| Tabela 46 – Índice de Situação Previdenciária..... | 57 |
| Tabela 47 – Informações Gerais sobre a Adesão ao Regime de Previdência Complementar..... | 58 |
| Tabela 48 – Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS de Canarana..... | 60 |
| Tabela 49 – Demonstrativos de Resultados do RPPS..... | 60 |
| Tabela 50 – Resultado Atuarial de 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA..... | 61 |
| Tabela 51 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente..... | 64 |
| Tabela 52 – Indicador de Poupança Corrente..... | 65 |
| Tabela 53 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024..... | 67 |
| Tabela 54 – Níveis de transparéncia do Programa Nacional de Transparéncia Pública (PNTP)..... | 68 |
| Tabela 55 – Índice de Transparéncia..... | 68 |





Sumário de Gráficos

| | |
|--|----|
| Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária..... | 12 |
| Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA..... | 13 |
| Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024..... | 14 |
| Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA. | 15 |
| Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA..... | 16 |
| Gráfico 6 – Receita Corrente <i>per capita</i> – 2024 (R\$)..... | 16 |
| Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA..... | 17 |
| Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA..... | 18 |
| Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024..... | 19 |
| Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA..... | 20 |
| Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA..... | 21 |
| Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA | 21 |
| Gráfico 13 – ISSQN <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA..... | 22 |
| Gráfico 14 – IPTU <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA..... | 22 |
| Gráfico 15 – ITBI <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA..... | 23 |
| Gráfico 16 – Taxas <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA..... | 23 |
| Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA..... | 25 |
| Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA..... | 27 |
| Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024..... | 28 |
| Gráfico 20 – Histórico das Despesas..... | 29 |
| Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA | 30 |
| Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA. | 30 |
| Gráfico 23 – Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA..... | 31 |
| Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA..... | 32 |
| Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total..... | 33 |
| Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA..... | 37 |
| Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024..... | 38 |
| Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA..... | 40 |
| Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA..... | 40 |
| Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA..... | 41 |
| Gráfico 31 – % Aplicado na Educação..... | 43 |





| | |
|--|----|
| Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA..... | 43 |
| Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério..... | 45 |
| Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde..... | 47 |
| Gráfico 35 – Despesa com Saúde <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA..... | 48 |
| Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo..... | 50 |
| Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município..... | 51 |
| Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA..... | 52 |
| Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024..... | 53 |
| Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorço com o Limite Art. 167-A CF88..... | 54 |
| Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA..... | 62 |
| Gráfico 42 – Despesa com Investimento <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA..... | 63 |
| Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024..... | 63 |
| Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024..... | 66 |
| Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira..... | 66 |



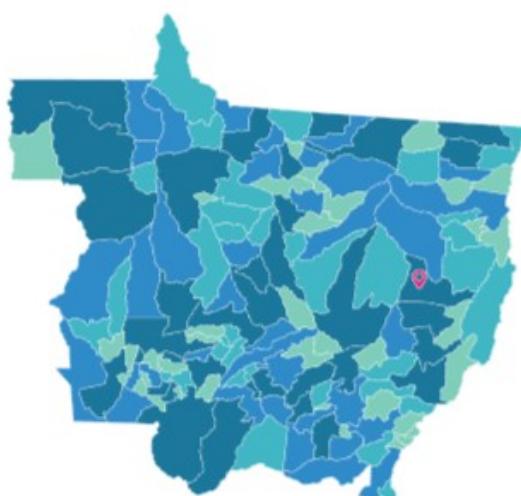


PROCESSO : **184.938-7/2024**
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2024**
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de Canarana**
RESPONSÁVEL : Fábio Marcos Pereira de Faria
ADVOGADOS :
RELATOR : **Conselheiro Valter Albano da Silva**

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Canarana**, referentes ao exercício de **2024**, gestão do senhor **Fábio Marcos Pereira de Faria**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de Canarana



Legenda

| | | | |
|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|
| até 5.027 pessoas | até 10.392 pessoas | até 18.656 pessoas | mais que 18.656 pessoas |
|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|





Tabela 1 – Características do município

| MUNICÍPIO DE CANARANA | | | |
|---|-------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Data de Criação | | | 26/12/1979 |
| Área geográfica | | | 10882,379 Km ² |
| Distância da Capital | | | 644 Km |
| População – IBGE | | | 27657 habitantes |
| PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2021 a 2023) | | | |
| Exercício | Responsável | Parecer | Relator |
| 2021 | Fábio Marcos Pereira de Faria | Parecer Prévio Favorável | Cons. Guilherme Maluf |
| 2022 | Fabio Marcos Pereira De Faria | Parecer Prévio Favorável | Cons. Guilherme Maluf |
| 2023 | Fábio Marcos Pereira de Faria | Parecer Prévio Favorável | Cons. Valter Albano |

[Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

Tabela 2 – Quadro de servidores do município

| Vínculo | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| Efetivo | 617 | 612 | 611 | 590 |
| Estável | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Livre Nomeação e Exoneração | 127 | 149 | 170 | 143 |
| A disposição | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Eletivo | 16 | 16 | 14 | 13 |
| Temporário | 245 | 288 | 350 | 116 |
| Sem informação | 4 | 3 | 3 | 3 |
| TOTAL | 1.012 | 1.071 | 1.150 | 867 |

[Fontes: Aplic](#)

Tabela 3 - Percentual de servidores per capita

| Servidores per capita | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Canarana | 4,22% | 3,82% | 4,13% | 2,87% |
| Média dos municípios do Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes | 4,10% | 4,75% | 4,76% | 4,65% |
| Média MT | 4,28% | 4,61% | 4,00% | 3,92% |

[Fontes: Aplic](#)

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo contador do município, o senhor **Josafat Moraes Maciel**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 010419/O.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade da senhora **Cleidiane dos Santos Silva**, Controladora





Interno municipal.

4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Canarana foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
- Grupo 2 – municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Grupo 3 – municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- **Grupo 4 – municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes**
- Grupo 5 – municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Canarana** em 2024, comparados aos obtidos nos anos de 2021 a 2023, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2024.

1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte¹.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos².

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos³.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais

¹ <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

² <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/lod>

³ <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>





são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas⁴.

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado na Tabela 4:

Tabela 4 – Peças de Planejamento

| PEÇAS DE PLANEJAMENTO | NÚMERO DO PROCESSO | NÚMERO DA LEI | DATA DA LEI | AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-----------------------|--------------------|---------------|-------------|--------------------------|
| PPA | 82.315-5/2021 | 1571/2021 | 23/06/2021 | - |
| LDO | 177.053-5/2024 | 1774/2023 | 19/09/2023 | - |
| LOA | 177.057-8/2024 | 1800/2023 | 05/12/2023 | 30,00% |

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$200.298.675,37**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada na Tabela 5:

Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade

| | VALOR (R\$) | % Desp |
|-------------------------------|-----------------------|----------------|
| Administração Direta | 186.566.428,29 | 93,14% |
| Prefeitura Municipal | 179.636.428,29 | 89,68% |
| Câmara Municipal | 6.930.000,00 | 3,46% |
| Administração Indireta | 13.732.247,08 | 6,86% |
| Previdência | 13.732.247,08 | 6,86% |
| Total Geral Fixado | 200.298.675,37 | 100,00% |

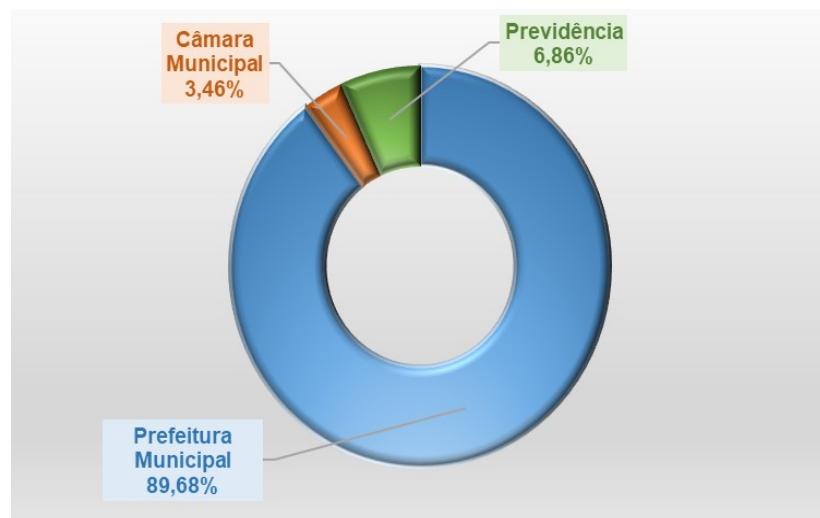
Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

⁴ <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária



9. Durante o exercício de 2024, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 6:

Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento

| Orçamento inicial | | R\$ 200.298.675,37 |
|---|----------------|---------------------------|
| créditos adicionais | suplementar | R\$ 106.064.029,84 |
| | especial | R\$ 65.678.839,73 |
| | extraordinário | R\$ 0,00 |
| Transposição | | R\$ 0,00 |
| Redução | | R\$ 80.790.928,79 |
| Orçamento Final | | R\$ 291.250.616,15 |
| Variação% OF/OI | | 45,41% |
| Alterações% Créditos Adicionais/ Orç. Inicial | | 85,74% |

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

| Recursos / Fonte de Financiamento | Total |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Anulação de Arrecadação | 80.790.928,79 |
| Excesso de Arrecadação | 65.026.197,68 |
| Operação de Crédito | 20.000.000,00 |
| Superávit Financeiro | 5.925.743,10 |
| Total Créditos Adicionais | 171.742.869,57 |

Fontes: Contas Anuais





10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar na Tabela 8:

Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Receita Estimada - R\$ | 120.602.789,47 | 133.438.489,73 | 193.253.763,50 | 200.298.675,37 |
| Variação % | - | 10,64% | 44,83% | 3,65% |

[Fonte: Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA



[Fonte: Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024

2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ **250.809.026,17**.

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado na Tabela 9:



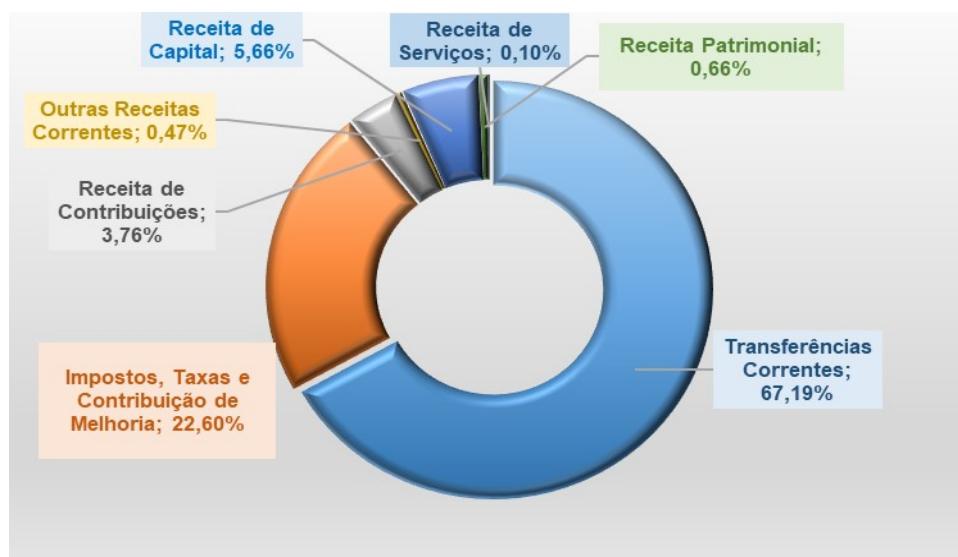


Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

| Origens das Receitas | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Receitas Correntes (Bruta) | 168.528.584,30 | 185.309.346,15 | 237.099.616,05 | 258.326.757,16 |
| Receitas Correntes (liq. Ded) | 152.569.400,83 | 167.601.782,03 | 217.321.299,08 | 236.609.791,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | 35.774.271,89 | 39.750.432,28 | 55.800.301,78 | 56.685.673,40 |
| Receita de Contribuições | 6.029.820,46 | 7.264.411,36 | 7.399.478,48 | 9.428.221,09 |
| Receita Patrimonial | 2.949.885,40 | 1.195.417,97 | 1.782.622,72 | 1.664.237,90 |
| Receita de Serviços | 7.551,69 | 0,00 | 48.274,81 | 252.785,00 |
| Transferências Correntes | 123.499.541,11 | 136.771.470,84 | 171.510.869,29 | 189.129.474,72 |
| Outras Receitas Correntes | 267.513,75 | 327.613,70 | 558.068,96 | 1.166.365,05 |
| Receitas de Capital | 10.933.096,94 | 6.890.881,43 | 28.556.064,88 | 14.199.235,17 |
| Operações de Crédito | 2.766.921,68 | 0,00 | 351.609,95 | 590.805,68 |
| Alienação de Bens | 976.161,75 | 488.276,07 | 0,00 | 7.168.752,51 |
| Transferências de Capital | 7.190.013,52 | 6.402.605,36 | 28.204.454,92 | 6.439.676,98 |
| Receitas Intraorçamentárias | 6.017.245,81 | 5.081.939,16 | 7.191.590,16 | 4.821.784,62 |
| Deduções | -15.959.183,47 | -17.707.564,11 | -19.778.316,97 | -21.716.966,16 |
| FUNDEB | -15.959.183,47 | -17.707.564,11 | -19.778.316,97 | -20.599.285,07 |
| Outras Deduções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.117.681,09 |
| Total das Receitas | 169.519.743,58 | 179.574.602,62 | 253.068.954,11 | 255.630.810,79 |
| Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias) | 163.502.497,77 | 174.492.663,46 | 245.877.363,96 | 250.809.026,17 |
| % Variação | - | 6,72% | 40,91% | 2,01% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 67,19% da receita é proveniente das Transferências Correntes.





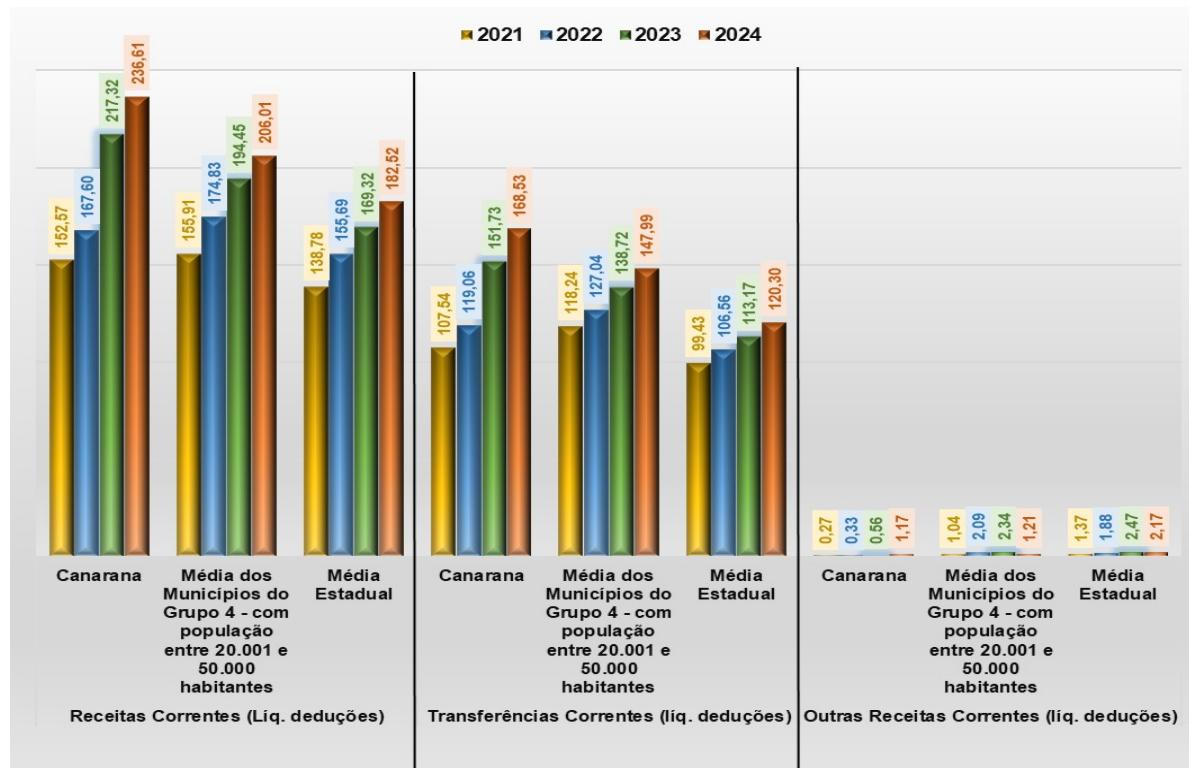
2.1.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes, uma vez que sua análise envolve também a política tributária do Município. A Receita corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município.

15. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **55,08%**, no período de 2021 a 2024, ficando acima da média dos municípios do Grupo 4, **32,14%**, e acima da média estadual, **31,51%**. No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **56,71%** e as outras receitas correntes cresceram **336%**.

Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) –
Atualizada pelo IPCA

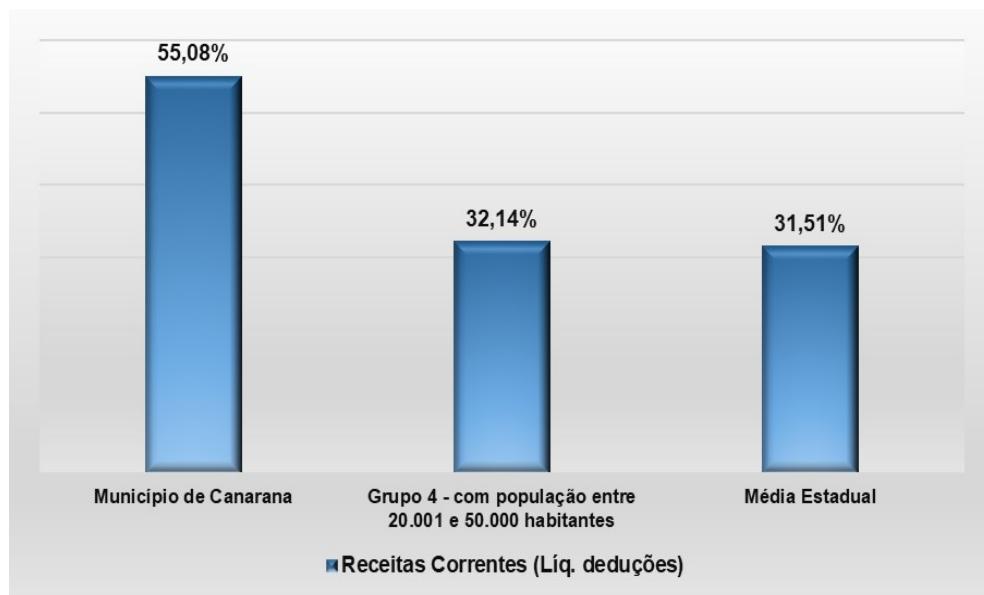


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





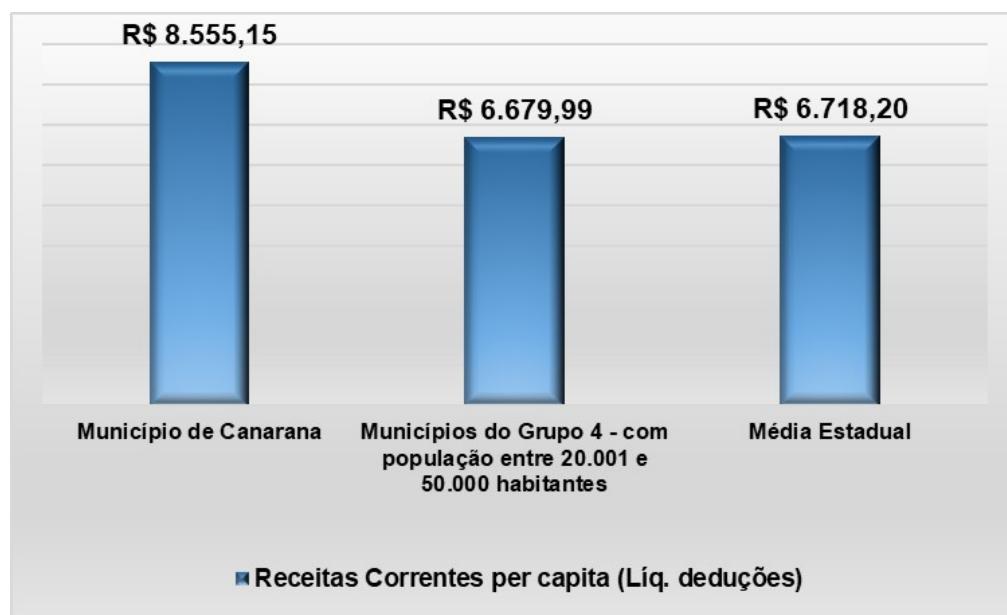
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

16. A Receita Corrente *per capita* do Município de Canarana, no exercício de 2024, ficou acima da média dos municípios do Grupo 4 e acima da média estadual.

Gráfico 6 – Receita Corrente *per capita* – 2024 (R\$)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

17. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2021 a 2024.





Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.1.2. Receita Tributária Própria

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

18. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de 19,98%, conforme se observa na Tabela 10:

Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

| RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | % (RECEITA PRÓPRIA - 2024/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2024) |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|
| Impostos, Taxas e Contribuições | 34.173.367,57 | 27.121.707,27 | 47.267.722,73 | 48.492.545,04 | 19,33% |
| IPTU | 4.398.301,70 | 5.129.074,92 | 5.769.058,40 | 4.991.545,30 | 1,99% |
| IRRF | 4.640.570,19 | 6.046.993,36 | 7.515.248,30 | 10.182.761,74 | 4,06% |
| ISSQN | 11.809.214,19 | 4.159.651,46 | 11.306.157,33 | 10.275.636,17 | 4,10% |
| ITBI | 10.778.827,13 | 8.060.636,54 | 17.628.967,78 | 15.793.397,61 | 6,30% |
| Taxas | 2.390.111,80 | 3.725.350,99 | 5.039.362,31 | 7.247.205,77 | 2,89% |
| Contribuição De Melhoria | 156.342,56 | 0,00 | 8.928,62 | 1.998,45 | 0,00% |
| Multas e Juros de Tributos | 49.159,62 | 227.501,08 | 296.855,15 | 191.089,16 | 0,08% |
| Dívida Ativa | 1.361.601,24 | 1.371.181,41 | 43.281,40 | 1.209.819,33 | 0,48% |
| Multas e Juros Dívida Ativa | 190.143,46 | 359.049,39 | 1.604.167,74 | 209.493,34 | 0,08% |
| Total | 35.774.271,89 | 29.079.439,15 | 49.212.027,02 | 50.102.946,87 | 19,98% |
| Variação % | - | -18,71% | 69,23% | 1,81% | |
| Variação% (2021/2024) | | 40,05% | | | |
| Variação média% | | 17,44% | | | |
| % (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida) | 21,88% | 16,67% | 20,01% | 19,98% | |

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

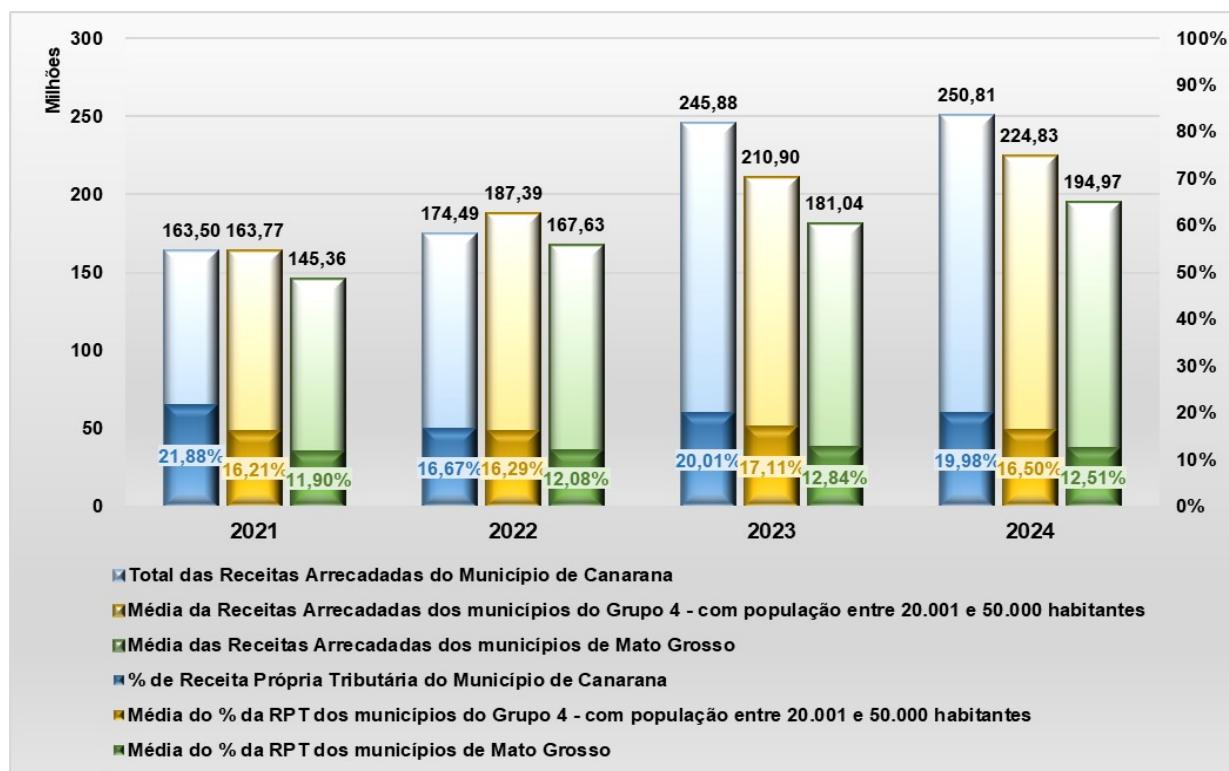




19. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de **40,05%** no período de 2021 a 2024. Todavia esse aumento foi insuficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de **70,49%**, em 2021, para **71,23%**, em 2024.

20. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2021 a 2024. O Município de Canarana apresentou oscilação percentual no período, ficando acima da média dos municípios do Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes e acima da média estadual.

Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.1.3. Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

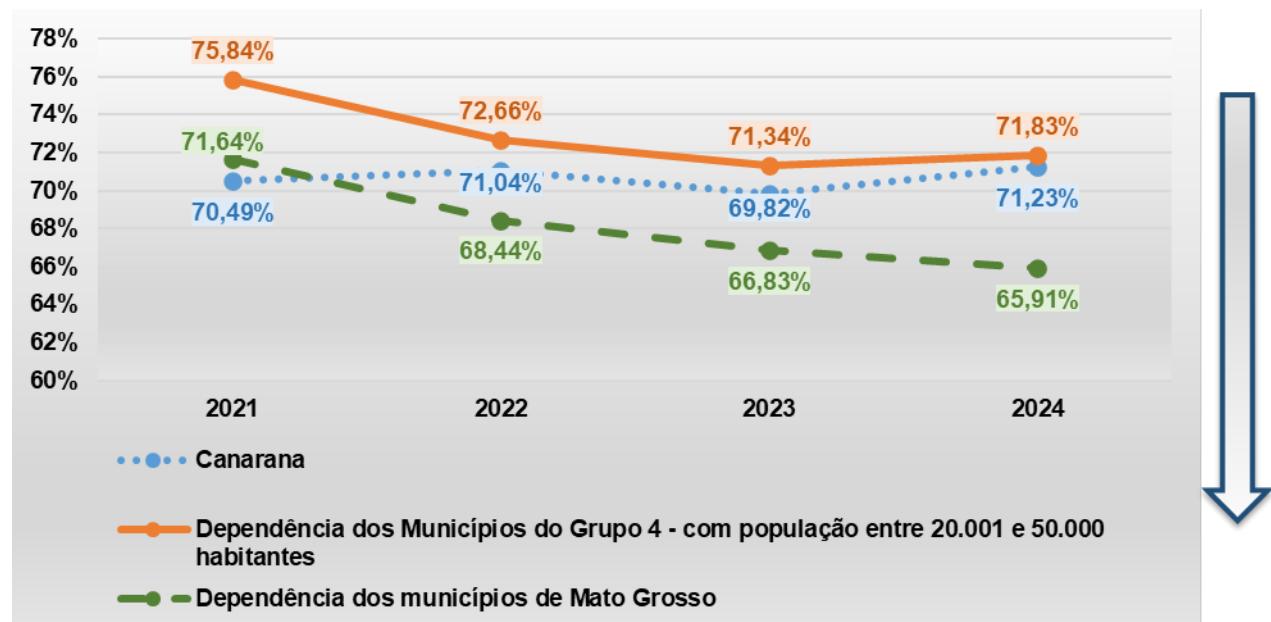
21. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 71,23% e 69,82% das receitas correntes, entre 2021 e 2024.





22. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2024, o percentual de dependência do Município de Canarana foi de 71,23%, menor do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 4, que atingiu 71,83%. Em comparação com a média estadual, que foi de 65,91%, Canarana obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

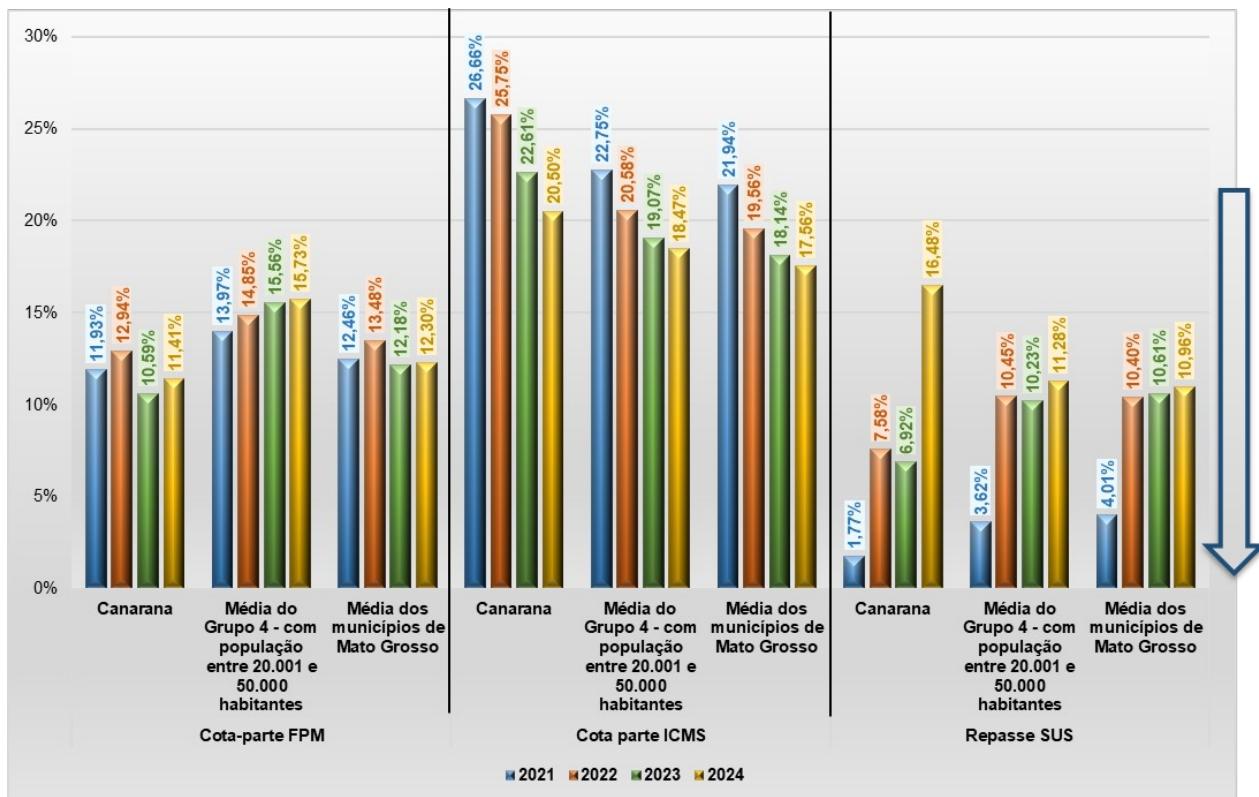
2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

23. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS e Repasse do SUS, no período de 2021 a 2024.





Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

24. Em 2024, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 20,5% da Receita Corrente de Canarana, colocando o município acima à média do Grupo 4 e superior à média estadual.

2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPNU-TAXAS-ITBI

25. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2021 a 2024:

- **ISSQN**, decréscimo de **12,99%**
- **IPNU**, crescimento de **13,49%**
- **ITBI**, crescimento de **46,52%**
- **Taxas**, crescimento de **203,22%**

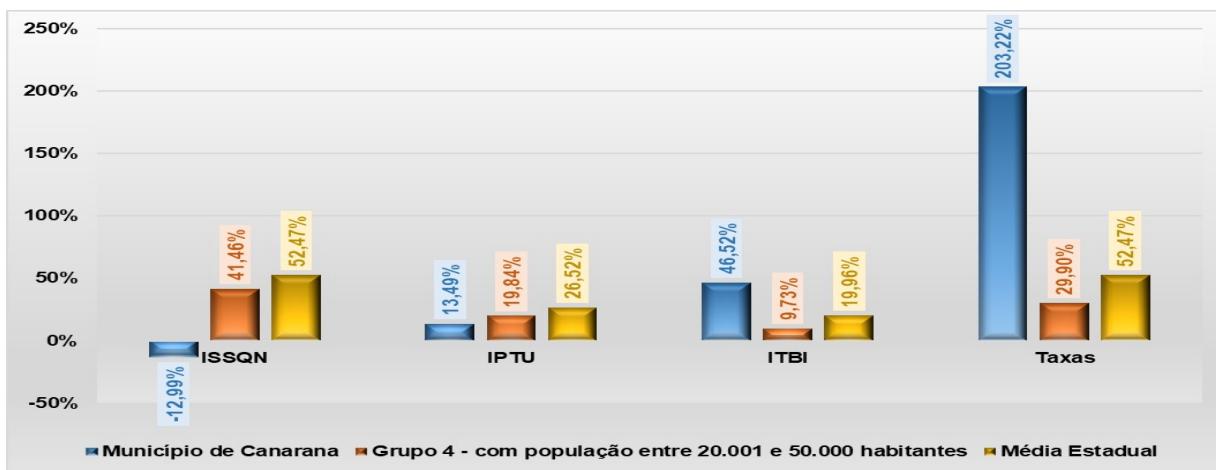




26. O ISSQN representou **4,34%** das Receitas Correntes, em 2024; O ISSQN, foi o único tributo que apresentou redução em arrecadação no período 2021 a 2024. Em 2024, o IPTU representou **2,11%** das Receitas Correntes; o ITBI e as Taxas constituíram **6,67%** e **3,06%** das Receitas Correntes, respectivamente.

27. A pesquisa permitiu observar que o Município de Canarana, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de Taxas, ficando acima da média do Grupo 4 e da média estadual.

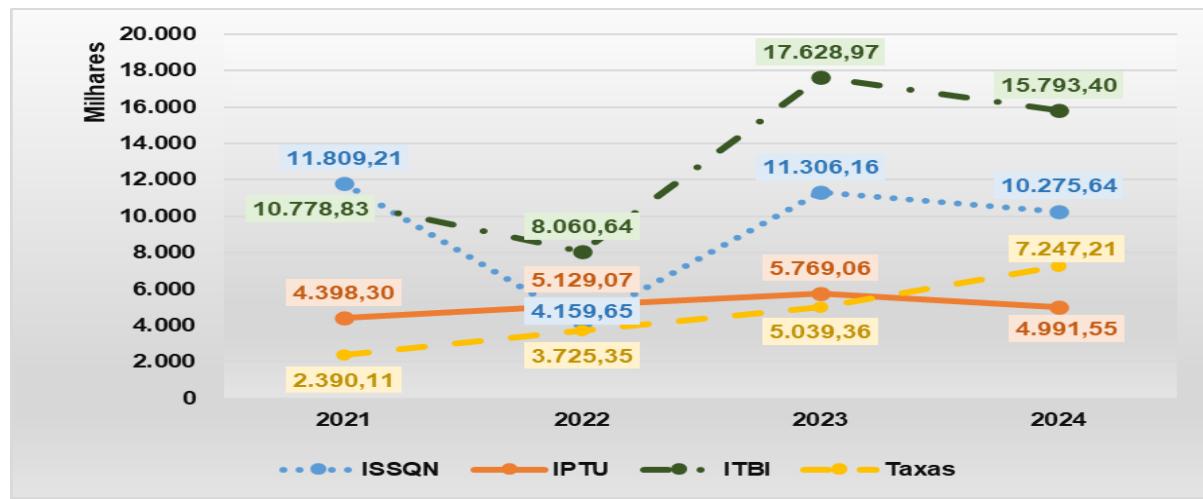
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

28. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Canarana em relação aos principais tributos, no período de 2021 a 2024:

Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

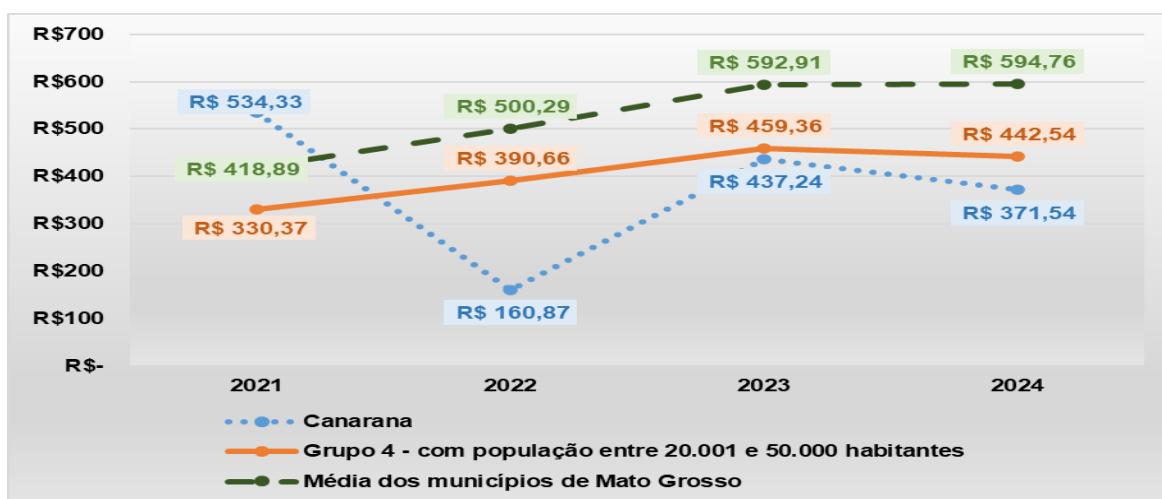




2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

29. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Canarana, no período de 2021 a 2024, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Canarana apresentou oscilação, ficando abaixo das médias do Grupo 4, e da estadual, exceto em 2021, em comparação a ambas as médias, conforme demonstrado no Gráfico 13.

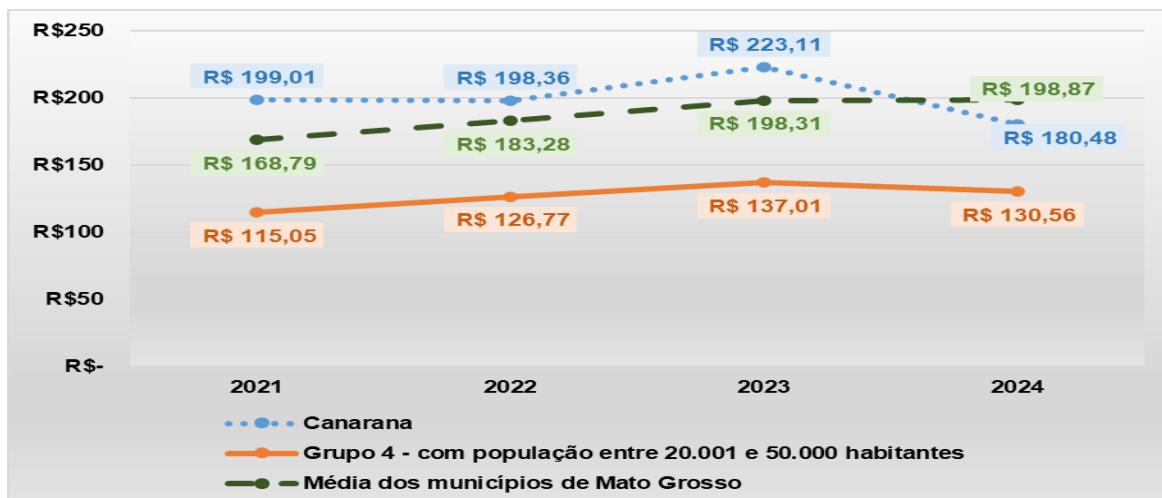
Gráfico 13 – ISSQN *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

30. Verifica-se que o **IPTU *per capita*** no período de 2021 a 2024, apresentou redução, exceto em 2023, porém, ficou acima da média do Grupo 4, e acima da média estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

Gráfico 14 – IPTU *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



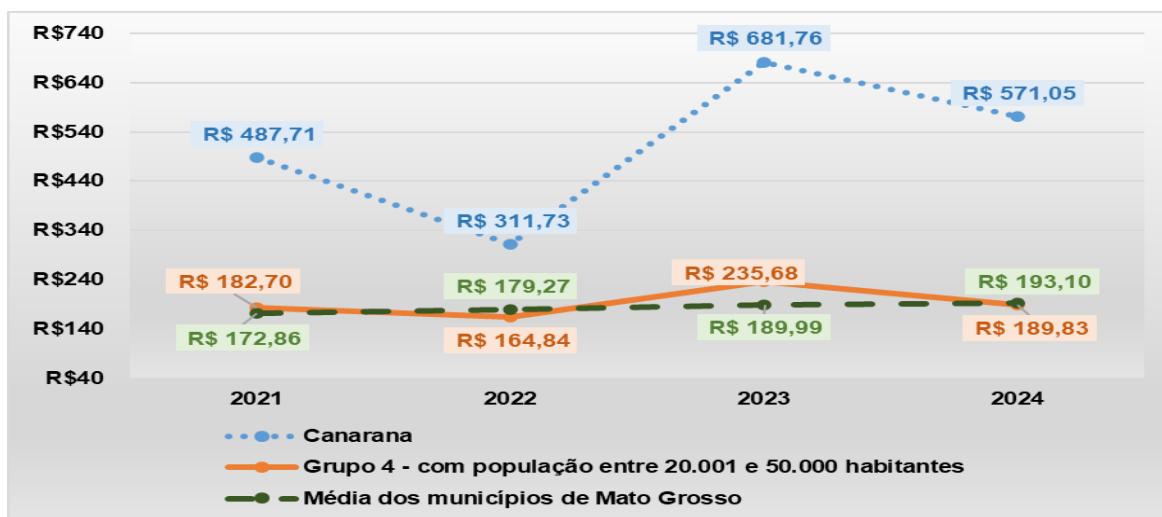
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





31. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2021 a 2024, verifica-se que o referido tributo apresentou oscilação, tendo ficado acima das médias do Grupo 4, e da estadual, de acordo com o Gráfico 15.

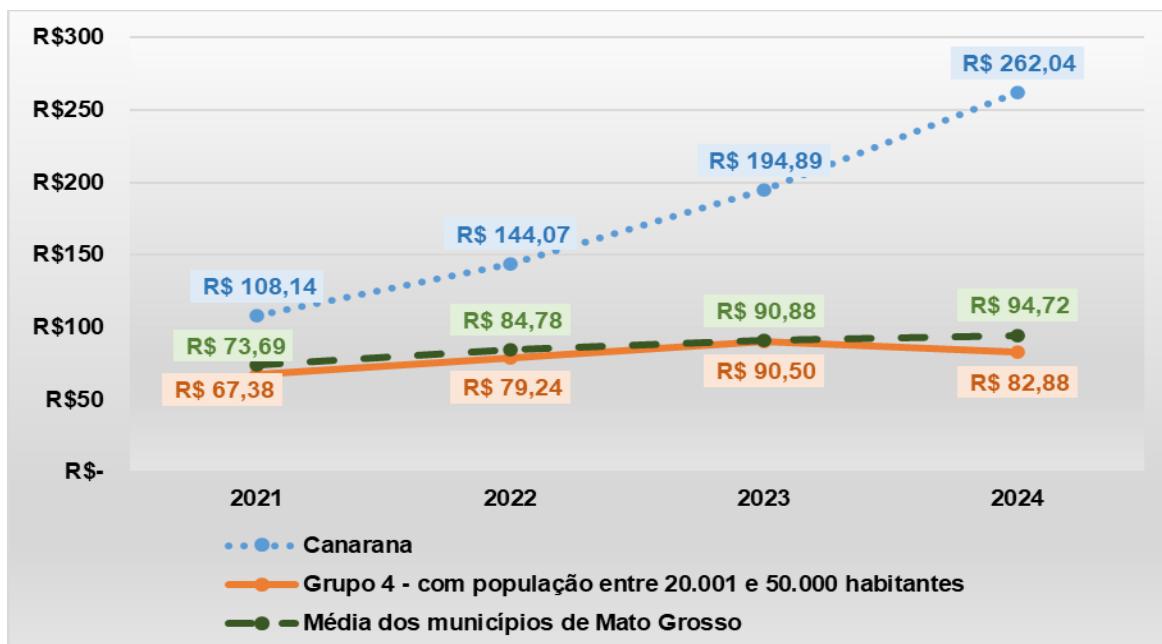
Gráfico 15 – ITBI per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

32. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2021 a 2024, apresentaram crescimento, ficando acima da média do Grupo 4 e da média estadual, de acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 – Taxas per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

33. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do Taxas, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observado na Tabela 11.

Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – Canarana – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA

| Exercício | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Dependência das Transferências | 70,49% | 71,04% | 69,82% | 71,23% |
| Receita Corrente (excluída deduções) | 152.569 | 167.602 | 217.321 | 236.610 |
| Transferências Correntes | 107.540 | 119.064 | 151.733 | 168.530 |
| Outras Receitas Correntes | 268 | 328 | 558 | 1.166 |
| ISSQN - Liq. deduções | 11.809 | 4.160 | 11.306 | 10.276 |
| Evolução da arrecadação – ISSQN | - | -64,78% | 171,81% | -9,11% |
| IPTU - Liq. deduções | 4.398 | 5.129 | 5.769 | 4.992 |
| Evolução da arrecadação – IPTU | - | 16,61% | 12,48% | -13,48% |
| ITBI - Liq. deduções | 10.779 | 8.061 | 17.629 | 15.793 |
| Evolução da arrecadação – ITBI | - | -25,22% | 118,70% | -10,41% |
| Taxas - Liq. deduções | 2.390 | 3.725 | 5.039 | 7.247 |
| Evolução da arrecadação – Taxas | - | 55,87% | 35,27% | 43,81% |

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

34. Cabe ressaltar que três dos quatro principais tributos apresentaram decréscimo na arrecadação em 2024, com destaque para o ITBI e IPTU, cujas receitas reduziram 10,41% e 13,48%, respectivamente, como se apreende da Tabela 10.

2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

35. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

36. No período de 2021 a 2024, o Município de Canarana apresentou desempenho pífio na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de

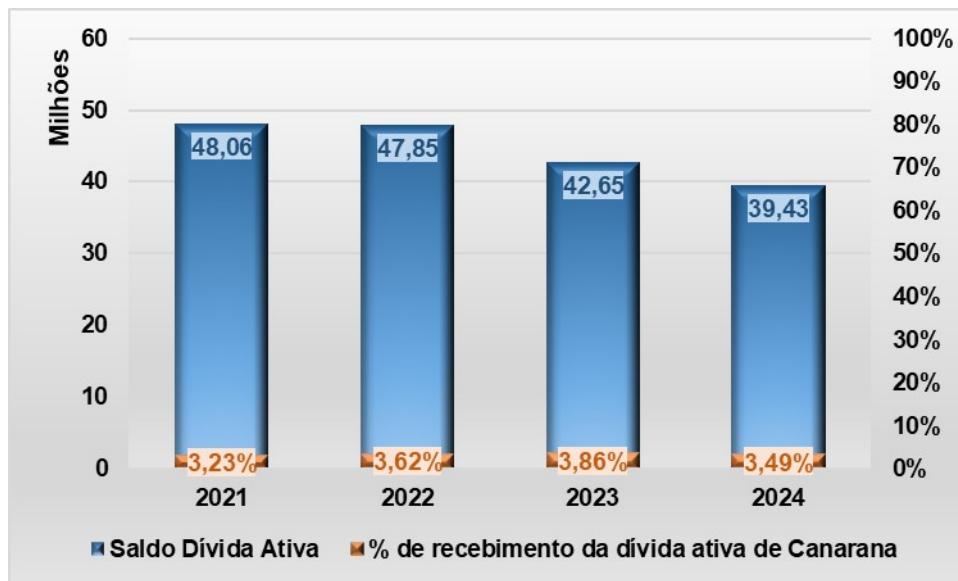




recebimento de Dívida Ativa oscilado de 3,23% a 3,86%.

37. No exercício de 2024, o percentual alcançado foi de 3,49%, sendo inferior à média dos municípios do Grupo 4, 13,84% e inferior à média estadual, 11,11%.

Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

38. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2021 a 2024, indica redução do saldo, conforme se pode observar na Tabela 12:

Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA

| ESPECIFICAÇÃO | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Saldo Dívida Ativa | 48.057.787,09 | 47.852.539,27 | 42.651.938,54 | 39.429.332,28 |
| Variação % | - | -0,43% | -10,87% | -7,56% |
| % de recebimento da dívida ativa de Canarana | 3,23% | 3,62% | 3,86% | 3,49% |
| Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes | 13,43% | 12,33% | 12,90% | 13,84% |
| Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT | 13,48% | 10,85% | 12,42% | 11,11% |

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 04/08/2025

2.1.2. Despesas Orçamentárias

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade





39. O montante do orçamento inicial de Canarana foi de R\$ 192.488.349,34. A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 288.003.273,57, representando aumento de 49,62% em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 267.993.054,20, representando redução de 6,95% quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nas Tabelas 13 e 14:

Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024

| DESPESA POR FUNÇÃO | Dotação Inicial (a) | Dotação Atualizada (b) | Despesa Empenhada (c) | % em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias | % (C/A) |
|---|--------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--|----------------|
| 01 - Legislativa | 6.550.000,00 | 5.800.000,00 | 4.745.257,48 | 1,77% | 72,45% |
| 04 - Administração | 22.657.609,89 | 28.978.690,45 | 28.874.434,24 | 10,77% | 127,44% |
| 08 - Assistência Social | 6.306.031,75 | 8.176.202,55 | 8.079.878,70 | 3,01% | 128,13% |
| 09 - Previdência Social | 13.723.427,08 | 13.707.427,08 | 9.069.739,80 | 3,38% | 66,09% |
| 10 - Saúde | 39.010.230,98 | 76.920.551,57 | 76.405.203,67 | 28,51% | 195,86% |
| 11 - Trabalho | 1.425.240,00 | 2.189.257,00 | 2.189.257,00 | 0,82% | 153,61% |
| 12 - Educação | 49.178.940,21 | 63.556.011,89 | 63.301.793,86 | 23,62% | 128,72% |
| 13 - Cultura | 1.027.452,00 | 2.371.769,51 | 2.341.917,38 | 0,87% | 227,93% |
| 15 - Urbanismo | 7.263.951,85 | 23.892.334,25 | 10.879.039,03 | 4,06% | 149,77% |
| 16 - Habitação | 28.754,00 | 5.898.707,10 | 5.898.707,10 | 2,20% | 20514,39% |
| 17 - Saneamento | 7.706.939,89 | 6.808.483,46 | 6.807.757,56 | 2,54% | 88,33% |
| 18 - Gestão Ambiental | 35.631,00 | 34.143,66 | 33.959,73 | 0,01% | 95,31% |
| 20 - Agricultura | 2.174.368,00 | 4.215.881,30 | 4.166.371,02 | 1,55% | 191,61% |
| 22 - Indústria | 71.262,00 | 1.877,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 23 - Comércio e Serviços | 1.472.758,00 | 5.278.654,15 | 5.276.355,07 | 1,97% | 358,26% |
| 25 - Energia | 5.730.733,06 | 3.651.682,37 | 3.651.682,37 | 1,36% | 63,72% |
| 26 - Transporte | 18.431.887,63 | 20.632.422,29 | 20.588.093,08 | 7,68% | 111,70% |
| 27 - Desporto e Lazer | 2.684.202,00 | 6.370.814,54 | 6.237.642,77 | 2,33% | 232,38% |
| 28 - Encargos especiais | 5.500.000,00 | 9.518.363,40 | 9.445.964,34 | 3,52% | 171,74% |
| Reserva de Contingência e RPPS | 1.508.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Despesas Intraorçamentárias | 7.810.326,03 | 3.247.342,58 | 2.552.236,29 | - | 32,68% |
| Total da Despesa | 200.298.675,37 | 291.250.616,15 | 270.545.290,49 | - | 135,07% |
| Total (excluído as intraorçamentárias) | 192.488.349,34 | 288.003.273,57 | 267.993.054,20 | 100,00% | 139,23% |

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)





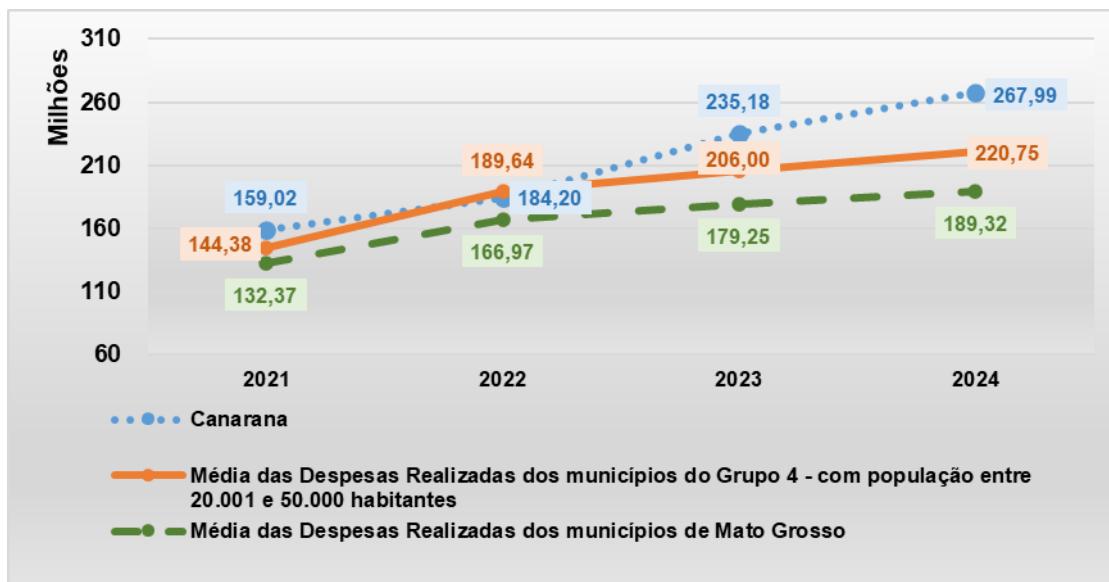
Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024

| DESPESA POR NATUREZA | Dotação Inicial (A) | Dotação Atualizada (B) | Despesa Empenhada (C) | % (C/A) |
|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|----------------|
| Despesas correntes | 146.051.633,35 | 236.055.324,98 | 234.508.757,08 | 160,57% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 68.866.931,05 | 96.282.433,78 | 95.786.854,44 | 139,09% |
| Juros e Encargos da Dívida | 1.559.385,00 | 1.986.502,64 | 1.986.502,64 | 127,39% |
| Outras Despesas Correntes | 75.625.317,30 | 137.786.388,56 | 136.735.400,00 | 180,81% |
| Despesas de Capital | 38.072.146,41 | 47.489.309,01 | 33.484.297,12 | 87,95% |
| Investimentos | 33.478.296,41 | 39.957.448,25 | 26.024.835,42 | 77,74% |
| Amortização da Dívida | 4.593.850,00 | 7.531.860,76 | 7.459.461,70 | 162,38% |
| Despesas Intraorçamentárias | 7.810.326,03 | 3.247.342,58 | 2.552.236,29 | 32,68% |
| Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS | 8.364.569,58 | 4.458.639,58 | 0,00 | 0,00% |
| Total da Despesa | 200.298.675,37 | 291.250.616,15 | 270.545.290,49 | 135,07% |
| Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias) | 192.488.349,34 | 288.003.273,57 | 267.993.054,20 | 139,23% |

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

40. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Canarana, no período de 2021 a 2024, indica crescimento. Ficando acima da média do Grupo 4, exceto em 2022, e acima da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 18:

Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

41. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento, como se observa na Tabela 15:



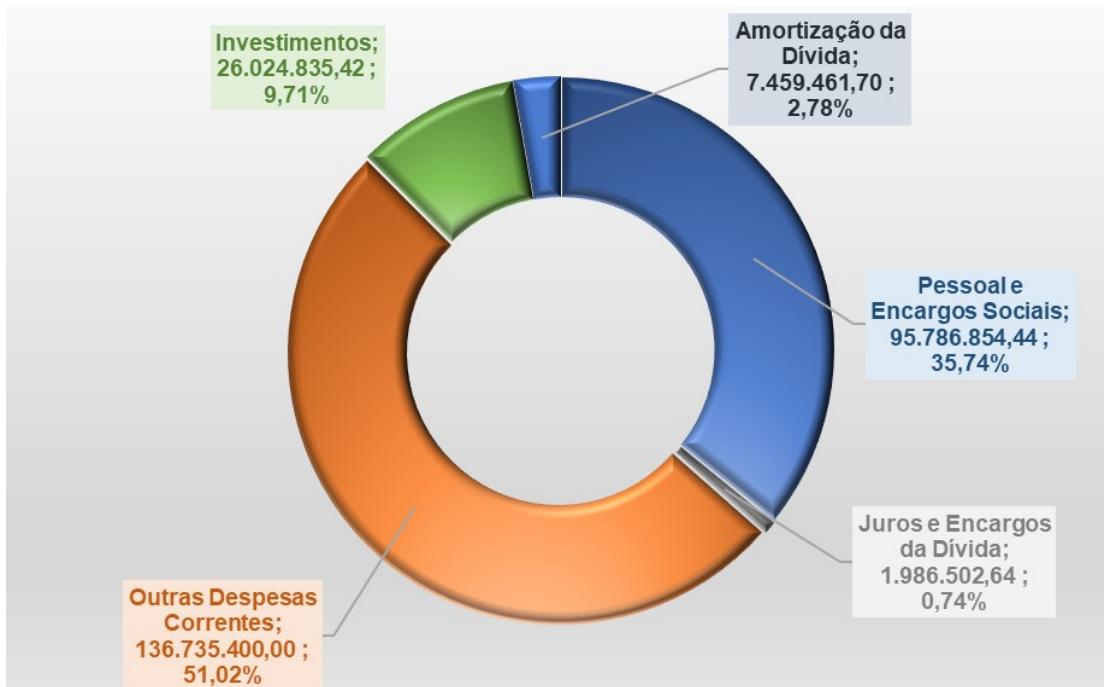


Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

| Grupos de Despesas | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Despesas Correntes | 134.589.027,88 | 169.514.430,19 | 196.685.366,57 | 234.508.757,08 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 63.328.469,38 | 70.666.383,08 | 80.379.737,41 | 95.786.854,44 |
| Juros e Encargos da Dívida | 1.308.801,88 | 1.686.043,05 | 1.902.437,31 | 1.986.502,64 |
| Outras Despesas Correntes | 69.951.756,61 | 97.162.004,06 | 114.403.191,85 | 136.735.400,00 |
| Despesas de Capital | 24.429.572,33 | 14.686.739,22 | 38.497.339,41 | 33.484.297,12 |
| Investimentos | 24.096.162,37 | 14.128.141,73 | 29.373.814,25 | 26.024.835,42 |
| Amortização da Dívida | 333.409,96 | 558.597,49 | 9.123.525,15 | 7.459.461,70 |
| Despesa Intraorçamentária | 6.063.360,34 | 7.174.089,65 | 6.884.525,55 | 2.552.236,29 |
| Total da Despesa | 165.081.960,55 | 191.375.259,07 | 242.067.231,52 | 270.545.290,49 |
| Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias) | 159.018.600,21 | 184.201.169,41 | 235.182.705,98 | 267.993.054,20 |
| Variação - % | - | 15,84% | 27,68% | 13,95% |
| % de variação médio da Despesa | | | 19,15% | |

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024



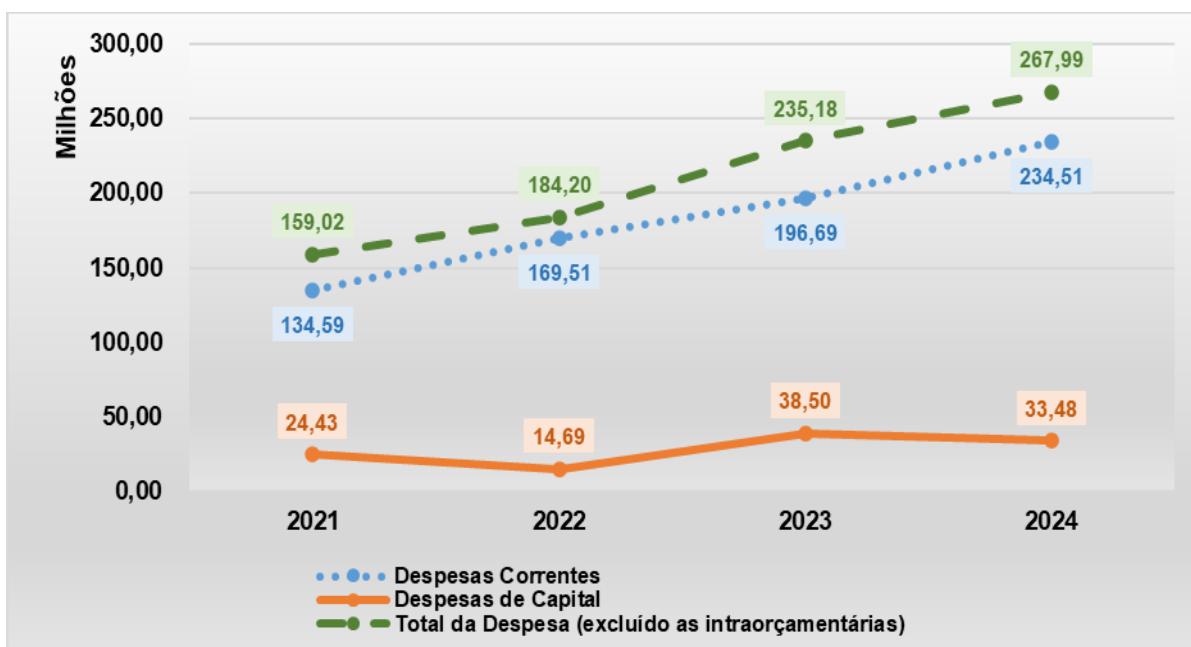
Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

42. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2024. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 51,02%, está concentrada em Outras Despesas Correntes.





Gráfico 20 – Histórico das Despesas – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2021 a 2024 pode ser assim demonstrada:

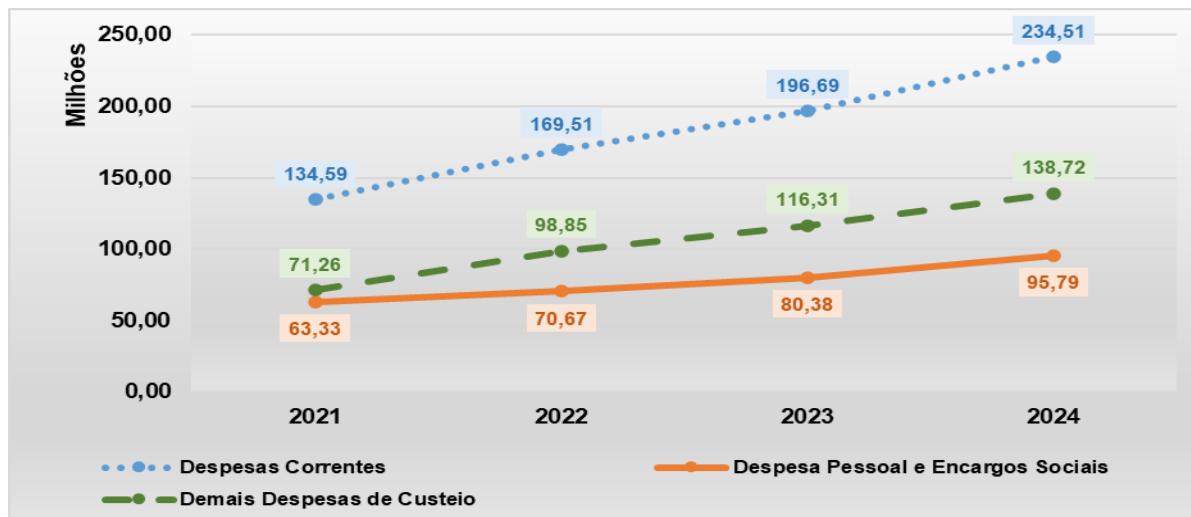
- **Despesas Correntes**, crescimento de **74,24%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **51,25%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **94,67%**.

44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:





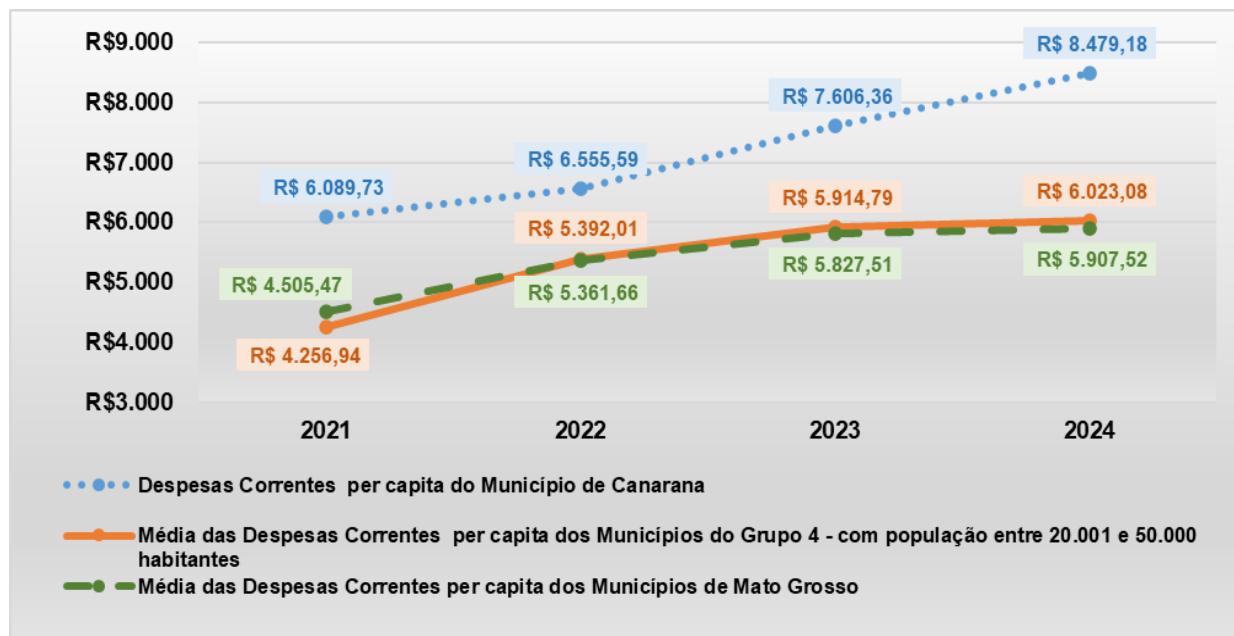
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 –
Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

45. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Canarana, no ano de 2024, gastou R\$ 8.479,18/habitante, tendo gasto mais, por habitante, do que os municípios do Grupo 4, cuja média foi de R\$ 6.023,08, como também ficou acima da média estadual, que teve o valor de R\$ 5.907,52 gastos, por morador.

Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



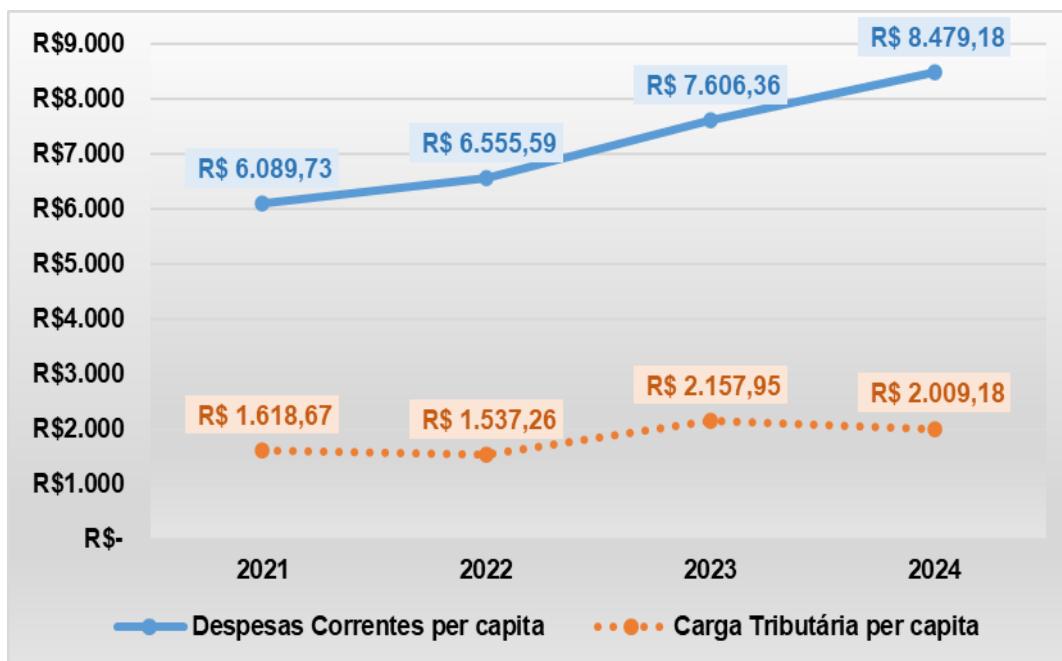
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





46. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 39,24%, no período de 2021 a 2024, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 24,13%, o que indica piora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

Gráfico 23 – Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

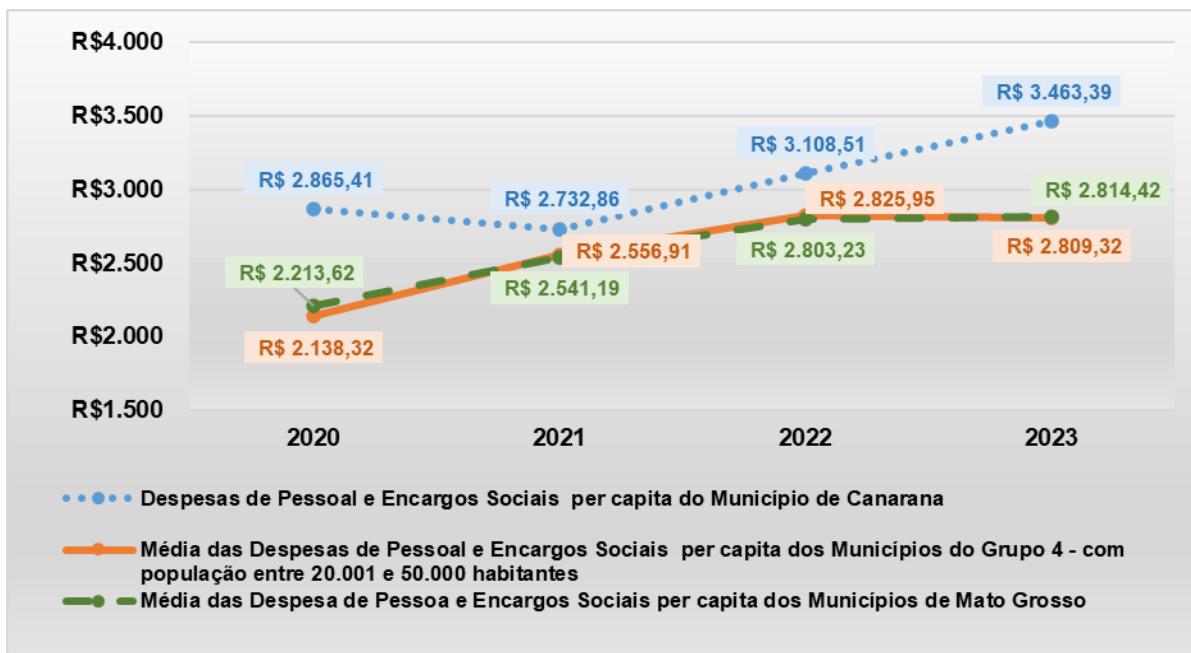
47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 20,87%, no período de 2021 a 2024. No mesmo período, o crescimento da média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 4 foi de 31,38% e da média geral mato-grossense, foi de 27,14%.





Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais per capita – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2021 e 2024, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na Tabela 16:

Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – Canarana – Atualizada pelo IPCA

| Exercício | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| % das Despesas com Pessoal | 42,85% | 43,66% | 42,15% | 42,80% |
| Despesas Correntes | R\$ 134.589.027,88 | R\$ 169.514.430,19 | R\$ 196.685.366,57 | R\$ 234.508.757,08 |
| Despesas Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 63.328.469,38 | R\$ 70.666.383,08 | R\$ 80.379.737,41 | R\$ 95.786.854,44 |
| Demais Despesas Correntes | R\$ 71.260.558,49 | R\$ 98.848.047,11 | R\$ 116.305.629,17 | R\$ 138.721.902,64 |
| População (IBGE) | 22.101 | 25.858 | 25.858 | 27.657 |
| Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00 | R\$ 2.865,41 | R\$ 2.732,86 | R\$ 3.108,51 | R\$ 3.463,39 |

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2021 a 2024, revela oscilação no percentual investido, conforme se observa na Tabela 17.



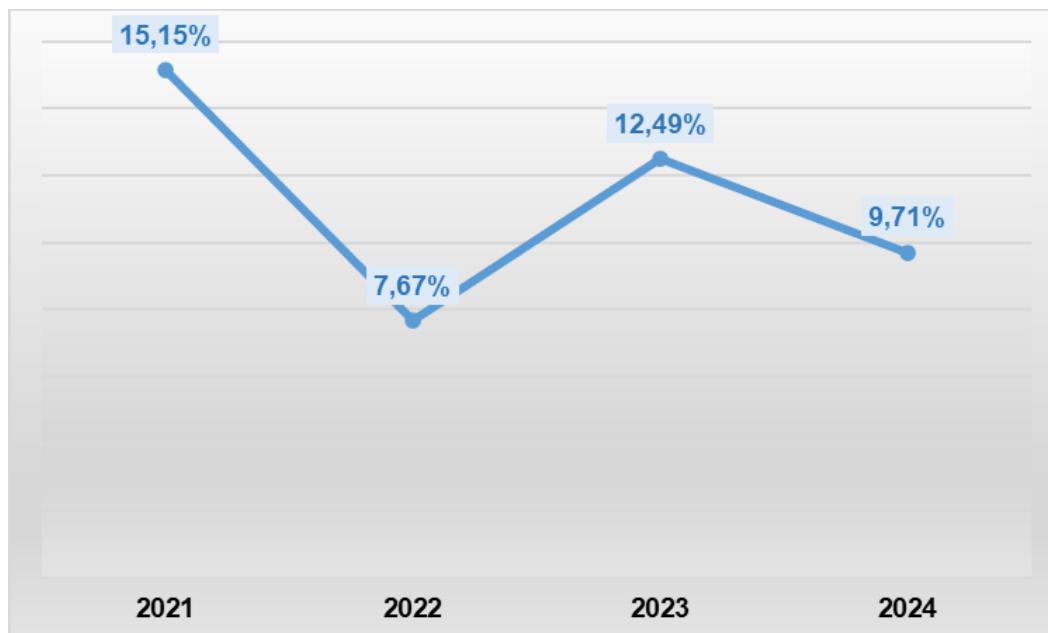


Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Investimento – R\$ | 24.096.162,37 | 14.128.141,73 | 29.373.814,25 | 26.024.835,42 |
| Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária) | 159.018.600,21 | 184.201.169,41 | 235.182.705,98 | 267.993.054,20 |
| % de Investimento/Despesa | 15,15% | 7,67% | 12,49% | 9,71% |
| Despesa com investimento per capita - R\$ | 1.090,27 | 546,37 | 1.135,97 | 940,99 |
| % variação Investimento per capita | - | -49,89% | 107,91% | -17,16% |
| R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes | 640,54 | 973,58 | 988,00 | 1.067,16 |
| R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT | 664,59 | 1.001,26 | 993,52 | 954,33 |

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 26.023.100,62 com a distribuição por função demonstrada na Tabela 18:





Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento

| FUNÇÕES | Despesas Liquidadas com Investimento | % (relativo ao total da despesa liquidada com investimento) |
|--------------------------|---|--|
| 15 - Urbanismo | 10.715.544,88 | 41,18% |
| 16 - Habitação | 5.898.707,10 | 22,67% |
| 12 - Educação | 5.047.219,02 | 19,40% |
| 27 - Desporto e Lazer | 1.524.991,32 | 5,86% |
| 10 - Saúde | 1.200.797,48 | 4,61% |
| 20 - Agricultura | 761.747,86 | 2,93% |
| 17 - Saneamento | 482.605,94 | 1,85% |
| 26 - Transporte | 171.666,17 | 0,66% |
| 04 - Administração | 76.163,00 | 0,29% |
| 08 - Assistência Social | 71.805,00 | 0,28% |
| 01 - Legislativa | 36.495,96 | 0,14% |
| 13 - Cultura | 13.820,00 | 0,05% |
| 18 - Gestão Ambiental | 10.210,99 | 0,04% |
| 23 - Comércio e Serviços | 5.900,00 | 0,02% |
| 25 - Energia | 4.435,90 | 0,02% |
| 09 - Previdência Social | 990,00 | 0,00% |
| Total | 26.023.100,62 | 100,00% |

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

52. Analisando as fontes de recursos utilizadas para custear as despesas liquidadas com investimento no exercício de 2024, constata-se que, do total investido, 31,48% são da fonte 702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios, conforme apresentado na Tabela 19:

Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos

| Código - Fonte de Recurso | Fonte de Recurso | Despesas Liquidadas com Investimento | % (relativo ao total da despesa liquidada com investimento) |
|--|--|---|--|
| 702 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios | 8.191.620,98 | 31,48% |
| 756 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta | 6.192.353,17 | 23,80% |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.438.934,31 | 17,06% |
| 571 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 4.278.381,10 | 16,44% |
| 701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 1.944.537,61 | 7,47% |
| 622 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | 422.000,00 | 1,62% |
| 632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 357.943,26 | 1,38% |
| 540 | Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos | 124.498,69 | 0,48% |
| 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 43.140,00 | 0,17% |
| 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 28.665,00 | 0,11% |
| 899 | Outros Recursos Vinculados | 990,00 | 0,00% |
| 570 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 36,50 | 0,00% |
| Total | Total | 26.023.100,62 | 100,00% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





3. Resultados da Execução Orçamentária

53. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso de 29,09%** na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia orçamentária de 6,95%**, conforme demonstra a Tabela 20:

Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

| | | | |
|-------------------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|
| Receita Estimada | 194.288.639,94 | Despesa Autorizada | 288.003.273,57 |
| Receita Arrecadada | 250.809.026,17 | Despesa Realizada | 267.993.054,20 |
| Excesso na Arrecadação | 56.520.386,23 | Economia Orçamentária | 20.010.219,37 |
| % da prevista | 29,09% | % da autorizada | 6,95% |

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

54. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Canarana, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se déficit no resultado orçamentário equivalente a **4,63%** da receita corrente líquida, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na Tabela 21:

Tabela 21 – Resultado Orçamentário

| Especificação | Resultado Orçamentário |
|--|------------------------|
| Receitas Arrecadadas | 250.809.026,17 |
| Receita Intraorçamentária | 4.821.784,62 |
| (-) Receita RPPS | 10.692.708,76 |
| Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a) | 244.938.102,03 |
| Despesas Realizadas | 267.993.054,20 |
| Despesa Intraorçamentária | 2.552.236,29 |
| (-) Despesa RPPS | 9.091.002,09 |
| Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b) | 261.454.288,40 |
| Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c) | 5.839.263,24 |
| Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit): d=(a - b + c) | -10.676.923,13 |
| %Resultado Orçamentário/ RCL | -4,63% |
| %Resultado Orçamentário/ Receita Arrecadada | -4,26% |

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





55. Com relação a execução orçamentária por fonte de recursos, constata-se déficit orçamentário nas fontes 500, 540, 550, 553, 571, 604, 621, 631, 660, 661, 700, 750 e 759, totalizando o montante de R\$ 17.138.937,72, conforme tabela a seguir:

Tabela 22 - Execução Orçamentária por Fonte de Recursos Deficitárias

| Fonte/Descrição | Receita Orçamentária Arrecadada (a) | Despesa Orçamentária Empenhada(b) | Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b | Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (d) | Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)-Se (d) <=0; 0; Se (d) > (e); (e); (e-d) | Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e) | Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f) | Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (h) |
|--|-------------------------------------|-----------------------------------|---|---|---|--|---|---|
| 500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 145.422.082,81 | 150.332.764,36 | -4.910.681,55 | -10.952.276,90 | 0,00 | 0,00 | -4.910.681,55 | -10.666.510,71 |
| 540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos | 25.721.013,30 | 28.382.999,75 | -2.661.986,45 | 382.568,91 | 0,00 | 0,00 | -2.661.986,45 | -2.025.954,99 |
| 550 - Transferência do Salário Educação | 1.525.667,29 | 1.527.039,28 | -1.371,99 | -4.223,25 | 0,00 | 0,00 | -1.371,99 | 245,72 |
| 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 161.732,01 | 184.574,94 | -22.842,93 | 24.080,48 | 0,00 | 0,00 | -22.842,93 | 1.237,55 |
| 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 1.010.942,08 | 4.962.638,04 | -3.951.695,96 | 4.813.757,82 | 0,00 | 0,00 | -3.951.695,96 | 522.693,79 |
| 604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 0,00 | 2.198.768,17 | -2.198.768,17 | 73.421,10 | 0,00 | 0,00 | -2.198.768,17 | 376,58 |
| 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 29.662.303,66 | 30.167.533,43 | -505.229,77 | 575.368,00 | 325.075,53 | 325.075,53 | -180.154,24 | -248.296,68 |
| 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 30.561,09 | 357.943,26 | -327.382,17 | 1.575.663,29 | 0,00 | 0,00 | -327.382,17 | 42.771,31 |
| 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 358.321,03 | 488.887,49 | -130.566,46 | 213.371,94 | 0,00 | 0,00 | -130.566,46 | 787.878,82 |
| 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 870,88 | 76.307,68 | -75.436,80 | 57.716,29 | 0,00 | 0,00 | -75.436,80 | 27.239,12 |
| 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 8.738.479,55 | 10.784.099,00 | -2.045.619,45 | 2.295.891,79 | 0,00 | 0,00 | -2.045.619,45 | 762.011,34 |
| 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 75.715,54 | 84.875,58 | -9.160,04 | 9.160,07 | 0,00 | 0,00 | -9.160,04 | 0,03 |
| 759 - Recursos Vinculados a Fundos | 3.287.713,15 | 3.541.438,57 | -253.725,42 | 269.107,05 | 0,00 | 0,00 | -253.725,42 | -87.743,38 |
| 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 192.575,13 | 562.121,22 | -369.546,09 | 243.601,67 | 0,00 | 0,00 | -369.546,09 | 302.673,16 |
| SOMA - | 216.187.977,52 | 233.651.990,77 | -17.464.013,25 | -422.791,74 | 325.075,53 | 325.075,53 | -17.138.937,72 | -10.581.378,34 |
| % Déficit Orçamentário/RCL | | | | | | | | |





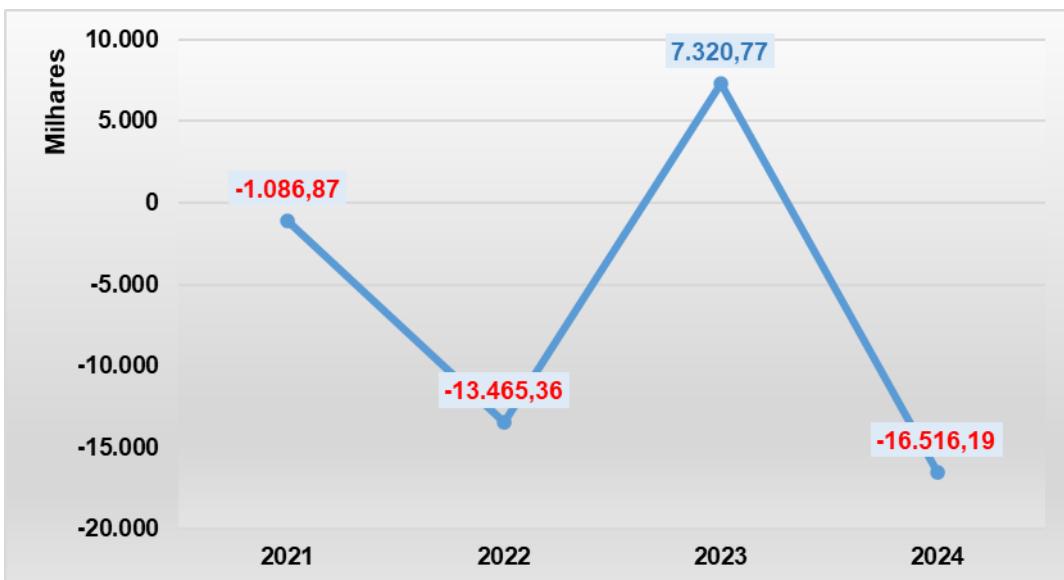
56. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2021 e 2024, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se déficit no resultado orçamentário, exceto em 2023, conforme demonstrado na Tabela 23:

Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA

| Descrição | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| (a) Receita Arrecadada Consolidadas | 169.519.743,58 | 179.574.602,62 | 253.068.954,11 | 255.630.810,79 |
| (b) Receita RPPS (-) | 12.335.442,43 | 9.758.515,34 | 11.933.805,85 | 10.692.708,76 |
| (c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas | 157.184.301,15 | 169.816.087,28 | 241.135.148,26 | 244.938.102,03 |
| (d) Despesas Realizadas Consolidadas | 165.081.960,55 | 191.375.259,07 | 242.067.231,52 | 270.545.290,49 |
| (e) Despesa RPPS (-) | 6.810.790,55 | 8.093.811,93 | 8.252.856,86 | 9.091.002,09 |
| (f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas | 158.271.169,99 | 183.281.447,13 | 233.814.374,67 | 261.454.288,40 |
| (g= c-f) Resultado Orçamentário | -1.086.868,84 | -13.465.359,86 | 7.320.773,60 | -16.516.186,37 |

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial)

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

57. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2024, constata-se que o Poder Executivo apresentou insuficiência financeira para saldar os





compromissos de curto prazo, correspondentes a **42,44%** sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 0,58** para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **307,76%**, em relação às obrigações, conforme demonstra a Tabela 24:

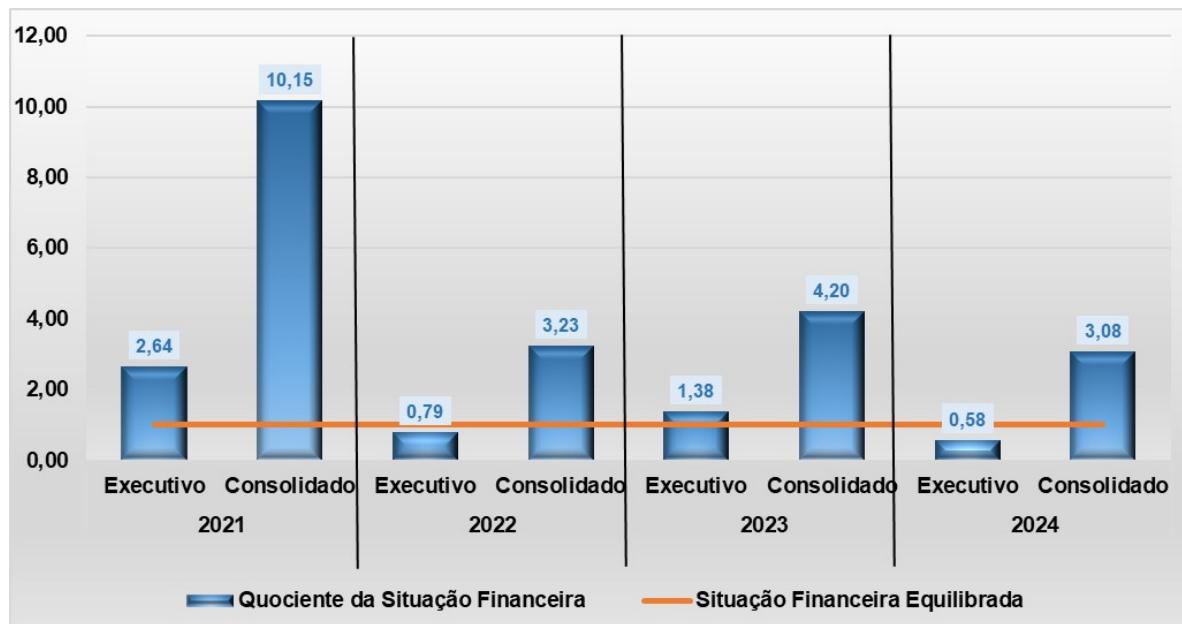
Tabela 24 – Resultado Financeiro

| ESPECIFICAÇÃO | CONSOLIDADO | CÂMARA + RPPS | PREFEITURA |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| Ativo Financeiro -R\$ | 72.032.374,49 | 58.931.040,92 | 13.101.333,57 |
| Passivo Financeiro - R\$ | 23.405.605,37 | 643.122,66 | 22.762.482,71 |
| Resultado Financeiro (Superávit / Déficit) | 48.626.769,12 | 58.287.918,26 | -9.661.149,14 |
| Quociente da Situação Financeira | 3,08 | 91,63 | 0,58 |
| % da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações | 307,76% | 9163,27% | 57,56% |
| % Resultado Financeiro / RCL | 21,07% | 25,26% | 4,19% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

58. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2021 a 2024, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira insuficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, nos anos de 2022 e 2024, conforme se observa no Gráfico 27:

Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





5. Dívida Pública

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)⁵ define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

59. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2024, totalizava R\$ 51.700.958,58, constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado na Tabela 25:

Tabela 25 – Dívida Pública

| Títulos | Saldo Final 2023 | Movimentação no Exercício | | | | Saldo final 2024 |
|-------------------------------------|----------------------|---------------------------|--|----------------------|------------------|----------------------|
| | | Inscrição/Atualização | RP não Processado Liquidados e não Pagos | Pagamento | Cancelamento | |
| DÍVIDA FLUTUANTE | 17.271.013,14 | 53.408.103,69 | 0,00 | 49.150.300,03 | 11.911,05 | 21.516.905,75 |
| Restos a Pagar – Não Processado | 3.884.669,97 | 260.530,93 | -213,25 | 1.872.126,17 | 10.082,00 | 2.262.779,48 |
| Restos a Pagar – Processado | 11.271.413,39 | 15.565.433,32 | 213,25 | 11.121.818,89 | 1.829,05 | 15.713.412,02 |
| Depósitos e consignações | 2.114.929,78 | 28.136.175,10 | 0,00 | 26.710.390,63 | 0,00 | 3.540.714,25 |
| Restos de serviço da dívida a pagar | 0,00 | 9.445.964,34 | 0,00 | 9.445.964,34 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FUNDADA INTERNA | 27.674.994,88 | 14.498.657,59 | 0,00 | 11.989.599,64 | 0,00 | 30.184.052,83 |
| Outras obrigações de longo prazo | 27.674.994,88 | 14.498.657,59 | 0,00 | 11.989.599,64 | 0,00 | 30.184.052,83 |
| TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA | 44.946.008,02 | 67.906.761,28 | 0,00 | 61.139.899,67 | 11.911,05 | 51.700.958,58 |

Fontes: [Sistema Aplic \(prestação de contas\), restos a pagar – Atualizado em 04/08/2025](#)

60. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2021 a 2024, demonstra aumento, exceto em 2023, conforme se observa na Tabela 26:

Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

| ESPECIFICAÇÃO | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Saldo da Dívida Pública | 32.937.089,84 | 49.987.605,03 | 47.117.482,62 | 51.700.958,58 |
| Variação % | - | 51,77% | -5,74% | 9,73% |

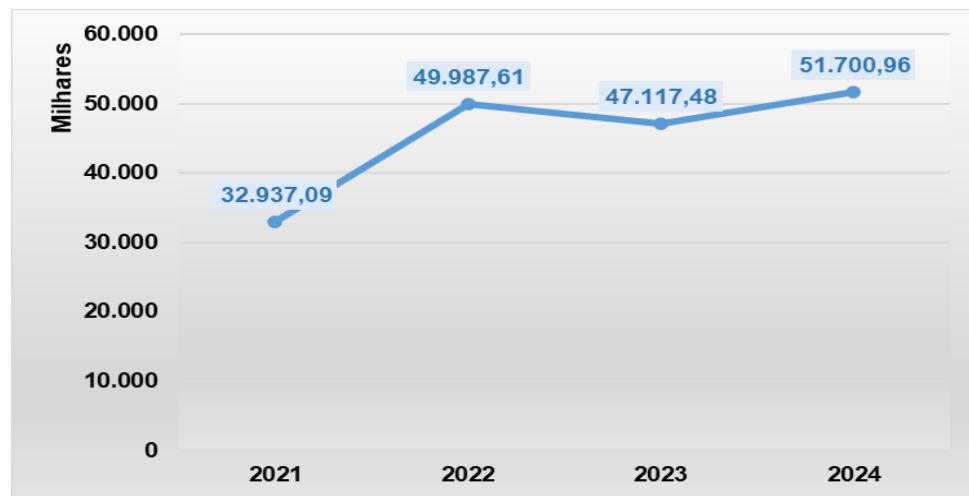
Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

⁵ http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp





Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

5.1. Dívida Fundada *per capita*

61. No período de 2021 a 2024, a Dívida Fundada *per capita* de Canarana apresentou redução, atingindo o maior montante no exercício de 2021, tendo apresentado decréscimo na ordem de 10,45%, nesse período.

62.

Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada *per capita* em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

63. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se aumento no período de 2021 a 2024. Esse índice apresentou o menor percentual no exercício de 2024, de 12,76%, e o maior em 2021, 17,65%.





Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

6. Limites Constitucionais e legais

6.1. Educação

6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

64. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2024, o montante de **R\$ 46.505.824,25** na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **31,08%** do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

65. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nas Tabelas 27 e 28:





Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação

| | Valor |
|---|-----------------------|
| Receita Tributária | 42.546.036,82 |
| IRRF | 10.184.123,82 |
| IPTU | 5.998.759,97 |
| ITBI | 15.808.146,13 |
| ISSQN | 10.555.006,90 |
| Transferências Correntes | 107.074.037,31 |
| Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 32.313.367,71 |
| Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f | 541.290,46 |
| Cota Parte ICMS | 60.620.967,65 |
| Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89) | 408.789,00 |
| Cota-Parte ITR | 6.148.870,07 |
| Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores | 7.039.331,34 |
| Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferencias Constitucionais (Art. 5º, V, EC 123/2022 e LC 194/2022) | 1.421,08 |
| Base de Cálculo | 149.620.074,13 |
| Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF) | 37.405.018,53 |
| TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$) | 46.505.824,25 |
| TOTAL APPLICADO EM 2024 (%) | 31,08% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| Despesas | Valor |
|--|-----------------------|
| (+) Despesas com MDE custeadas com receita de impostos- Exceto FUNDEB | 26.275.289,01 |
| (-) Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) | -368.749,83 |
| (+) Valor retido referente ao FUNDEB. | 20.599.285,07 |
| (=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos | 46.505.824,25 |
| Total da Receita Base | 149.620.074,13 |
| Percentual sobre a Receita Base (k) | 31,08% |
| Situação (L) | Regular |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

66. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal de Canarana vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar na Tabela 29:





Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024

| Ano | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---------------------|--------|--------|--------|--------|
| Valor Mínimo Fixado | | 25,00% | | |
| Aplicado | 25,17% | 30,69% | 30,04% | 31,08% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

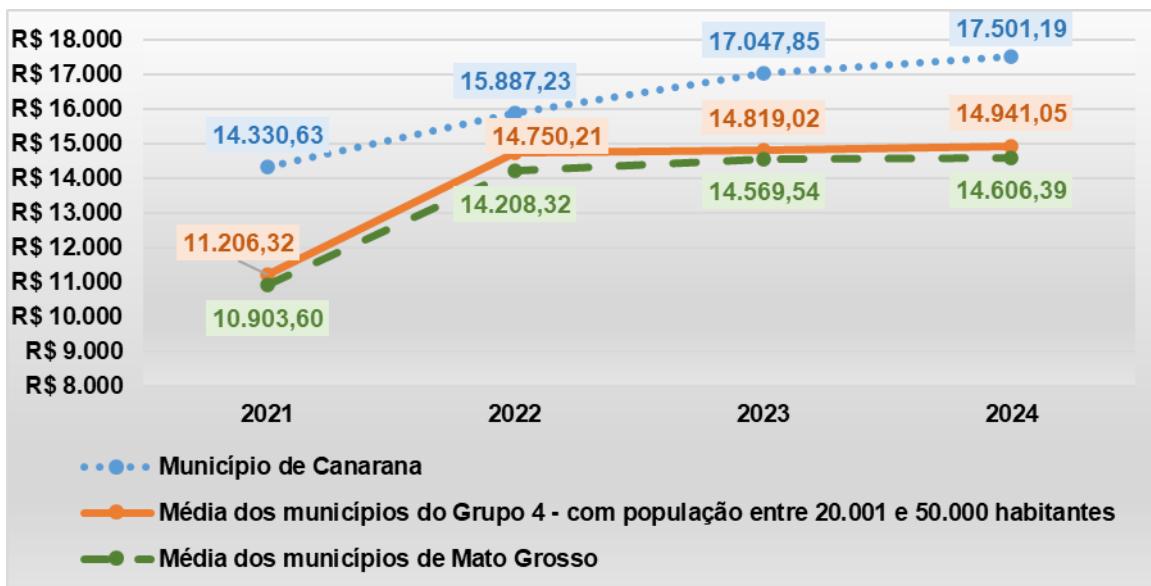
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

67. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Canarana, nos anos de 2021 a 2024. No período, o município manteve-se acima da média dos municípios do Grupo 4, e superior à média dos municípios de Mato Grosso.

Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





68. Quanto à origem de financiamento das despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino durante o exercício de 2024, verifica-se que, do total, 44,15% foram custeadas com recursos da fonte 540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 30:

Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos

| Código - Fonte de Recurso | Fonte de Recurso | Despesas Empenhadas com Educação (função 12) | % (relativo ao total da despesa liquida com investimento) |
|---------------------------------|---|--|--|
| 540 | Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos | 28.382.999,75 | 44,15% |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 28.323.162,45 | 44,06% |
| 571 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 4.962.638,04 | 7,72% |
| 550 | Transferência do Salário Educação | 1.527.039,28 | 2,38% |
| 552 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 456.352,38 | 0,71% |
| 759 | Recursos Vinculados a Fundos | 388.074,48 | 0,60% |
| 553 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 184.574,94 | 0,29% |
| 569 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 62.764,43 | 0,10% |
| 570 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 36,50 | 0,00% |
| Total | | 64.287.642,25 | 100,00% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

69. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 20.599.285,07**. A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 25.627.819,91**, nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB

| DESCRÍÇÃO | BALANÇO (R\$) |
|-------------------|---------------------|
| Receita do FUNDEB | 25.627.819,91 |
| Retenção - FUNDEB | 20.599.285,07 |
| Diferença | 5.028.534,84 |

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)





6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação

70. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **88,29%** foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| A) Valor da receita do FUNDEB | 25.627.819,91 |
| B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 93.193,39 |
| (C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensino infantil e fundamental | 22.710.198,05 |
| (D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B)) | 88,29% |
| Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite | 18,29% |

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

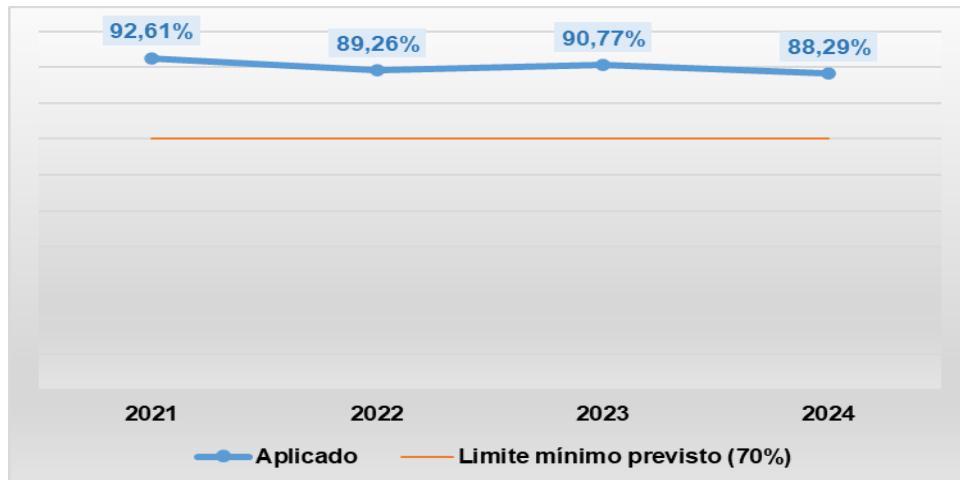
71. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2021 a 2024, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado na Tabela 33:

Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024

| Ano | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---------------------|--------|--------|--------|--------|
| Valor mínimo fixado | | 70,00% | | |
| Aplicado | 92,61% | 89,26% | 90,77% | 88,29% |

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





6.2. Saúde

72. Canarana aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2024, o montante de **R\$ 35.959.002,11**, correspondentes a **24,12%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

| | Valor |
|--|-----------------------|
| Receita Tributária | 42.546.036,82 |
| IRRF | 10.184.123,82 |
| IPTU | 5.998.759,97 |
| ITBI | 15.808.146,13 |
| ISSQN | 10.555.006,90 |
| Transferências Correntes | 106.532.746,85 |
| Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 32.313.367,71 |
| Cota Parte ICMS | 60.620.967,65 |
| Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89) | 408.789,00 |
| Cota-Parte ITR | 6.148.870,07 |
| Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores | 7.039.331,34 |
| Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferencias Contitucionais (Art. 5º, V, EC 123/2022 e LC 194/2022) | 1.421,08 |
| Base de Cálculo | 149.078.783,67 |
| Valor Mínimo (15%) | 22.361.817,55 |
| TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$) | 35.959.002,11 |
| TOTAL APPLICADO EM 2024 (%) | 24,12% |
| Estimativa de População do Município - IBGE – 2024 | 27.657 |
| Despesa com Saúde (por habitante) | 1300,18 |

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#).

Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$

| DESPESAS | Valor |
|--|----------------------|
| (+) Total das Despesa com ASPS | 36.112.287,21 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira | -58.510,00 |
| (-) Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) | -94.775,10 |
| (=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde | 35.959.002,11 |
| Percentual Aplicado | 24,12% |

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

73. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2021 a 2024, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado na Tabela 36:



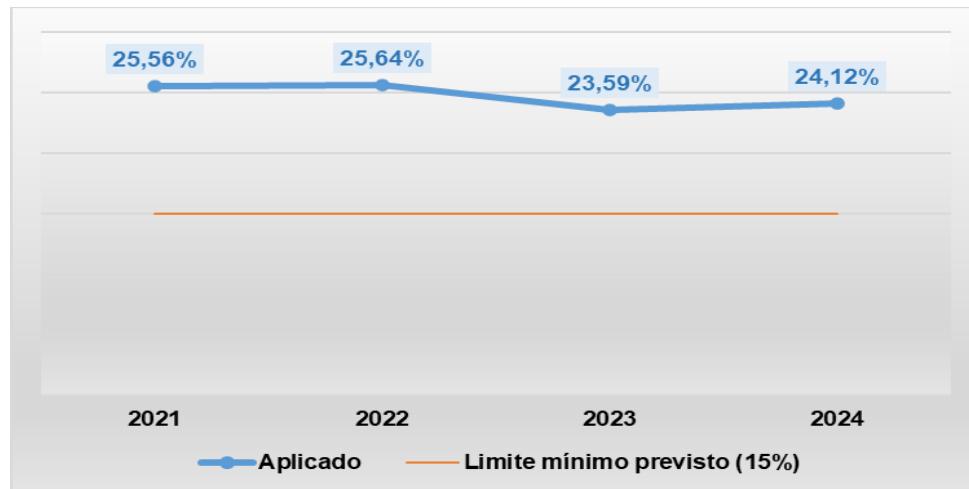


Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024

| Ano | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---------------------|--------|--------|--------|--------|
| Valor mínimo fixado | 15,00% | | | |
| Aplicado | 25,56% | 25,64% | 23,59% | 24,12% |

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

74. Com relação à fonte de financiamento dos gastos com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2024, verifica-se que do total das despesas com saúde do município, 46,72% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 37:

Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos

| Código - Fonte de Recurso | Fonte de Recurso | Despesas Empenhadas com Saúde (função 10) | % (relativo ao total da despesa liquida com investimento) |
|---------------------------------|---|---|--|
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 36.112.287,21 | 46,72% |
| 622 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | 30.167.533,43 | 39,03% |
| 601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 8.432.328,79 | 10,91% |
| 605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 2.198.768,17 | 2,84% |
| 632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 357.943,26 | 0,46% |
| 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 31.461,77 | 0,04% |
| | Total | 77.300.322,63 | 100,00% |

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





75. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Canarana, no período de 2021 a 2024, indica crescimento nos dois últimos exercícios. Portanto, ficou acima das médias do Grupo 4, e da estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 35:

Gráfico 35 – Despesa com Saúde *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

6.3. Gasto com Pessoal

6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

76. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 98.179.067,72**, correspondentes a **42,8%** do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54%, fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Tabela 38:





Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL

| | Balanço |
|--|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 236.609.791,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições | 56.685.673,40 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 10.184.123,82 |
| IPTU | 7.076.103,75 |
| ITBI | 15.810.546,13 |
| ISSQN | 10.572.719,87 |
| Taxas | 7.501.327,86 |
| Contribuição de Melhoria | 75.806,53 |
| Outros | 5.465.045,44 |
| Receita de Contribuições | 9.428.221,09 |
| Receita Patrimonial | 1.664.237,90 |
| Receita de Serviços | 252.785,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 189.129.474,72 |
| Transferências da União | 61.252.838,39 |
| Transferências do Estado | 102.248.816,42 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 25.627.819,91 |
| Outras Receitas Correntes | 1.166.365,05 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 352.446,77 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 642.639,23 |
| Demais Receitas Correntes | 171.279,05 |
| Deduções | -21.716.966,16 |
| FUNDEB | -20.599.285,07 |
| Outras Deduções | -1.117.681,09 |
| DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários | -5.739.192,49 |
| DEDUÇÕES - Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017) | -110.243,15 |
| BASE DE CÁLCULO - RCL | 230.760.355,36 |
| GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%) | 124.610.591,89 |
| Total Gasto com Pessoal em 2024 | 98.179.067,72 |
| Percentual gasto com Pessoal em 2024 | 42,80% |
| Habitantes no município | 27.657 |
| Receita Corrente Líquida por Habitante | 8.343,65 |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

77. O município aplicou o total de **44,28%** da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 101.582.450,86. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60%, fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nas Tabelas 39 e 40:

Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado

| Descrição | R\$ - Balanço |
|--|-----------------------|
| 1 – Despesa Bruta com Pessoal (A) | 117.142.433,33 |
| 1.1 – Pessoal Ativo | 91.471.656,02 |
| 1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista | 8.507.618,58 |
| 1.3 – Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização | 17.163.158,73 |
| 2- Despesas não Computadas (B) | 15.559.982,47 |
| 2.1 – Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 1.768.688,00 |
| 2.2 – Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 |
| 2.3 – Despesas de Exercícios anteriores | 3.056.592,13 |
| 2.4 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados | 8.507.618,58 |
| 2.5 - Despesas com recursos da fonte 604 (Art.198, §11, CF/88) | 2.198.768,17 |
| 2.6 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica | 28.315,59 |
| Despesa Total com Pessoal C =(A - B) | 101.582.450,86 |

Fonte: Sistema Aplic. e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%)

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) | % DA RCL |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA | 229.360.355,36 | - |
| LIMITE LEGAL - 60% da RCL | 137.616.213,22 | 60,00% |
| TOTAL DESPESAS COM PESSOAL | 101.582.450,86 | 44,28% |
| Executivo (Limite máximo: 54%) | 98.179.067,72 | 42,80% |
| Legislativo (Limite máximo: 6%) | 3.403.383,14 | 1,48% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

78. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2021 a 2024, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa na Tabela 41:

Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024

| Ano | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| % máximo fixado (Executivo) | 54,00% | | | |
| Aplicação - Executivo | 42,85% | 43,66% | 42,15% | 42,80% |
| %r máximo fixado (Município) | 60,00% | | | |
| Aplicação - Município | 44,61% | 45,56% | 43,71% | 44,28% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



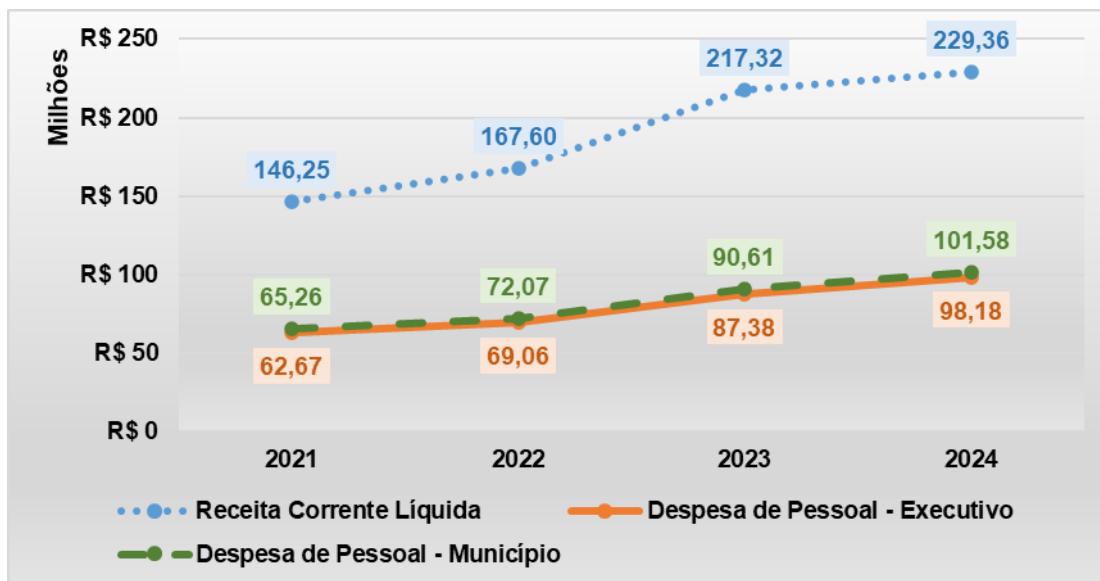
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

79. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2021 a 2024, está demonstrada no Gráfico 38.





Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

6.4. Repasse ao Poder Legislativo

80. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 5.380.000,00**, equivalente a **3,72%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%**.

Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88

| Repasse (R\$) | Receita Base (R\$) | % sobre a Receita Base | Limite Máximo | Situação |
|---------------|--------------------|------------------------|---------------|----------|
| 5.380.000,00 | 144.308.201,85 | 3,72% | 7,00% | Regular |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

81. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2021 a 2024, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa na Tabela 43:

Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|
| Valor máximo fixado | 7,00% | | | |
| % repassado | 5,33% | 4,51% | 4,35% | 3,72% |

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





6.5. Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88

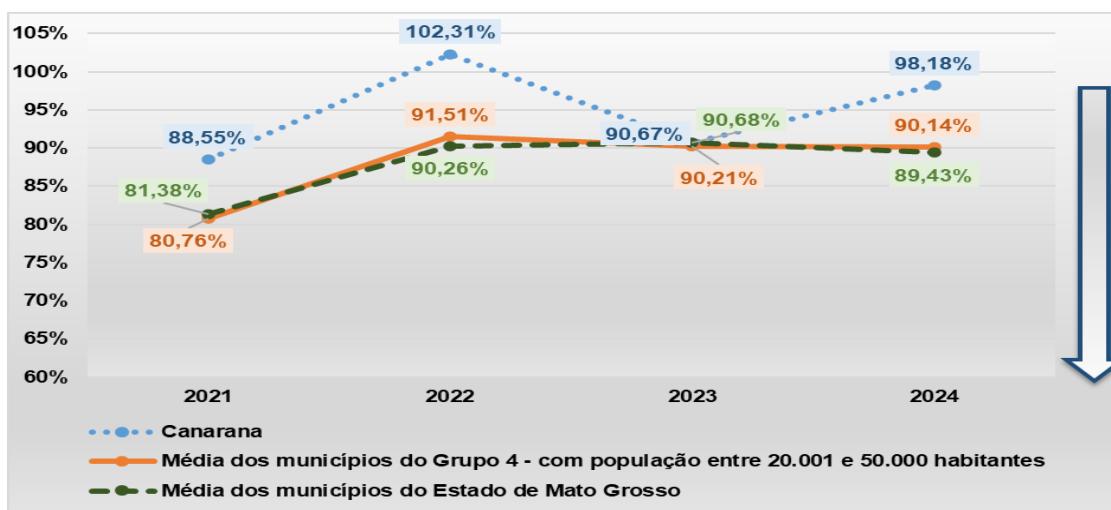
82. O Limite da Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente tem como base o preceito do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, onde foi estabelecido que, no período de 12 meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não pode superar 95% no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Se essa relação superar o teto de 95%, os Poderes Executivo e Legislativo podem adotar mecanismos de ajuste fiscal que busquem equilibrar o resultado primário.

83. De maneira sintética, o equilíbrio fiscal é fundamental para garantir a estabilidade financeira e o cumprimento das obrigações do poder público, pois se refere à capacidade do município em alcançar receitas suficientes para arcar com todas as suas despesas correntes, sem a necessidade de recorrer a empréstimos ou outras fontes de financiamento externas.

84. Para isso, é necessário um planejamento financeiro adequado, uma gestão tributária eficiente, medidas de contenção de gastos e priorização dos investimentos em áreas essenciais.

85. O Gráfico 39 demonstra o histórico da apuração do limite estabelecido no artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, o município de Canarana obteve resultado de 98,18%, pior que a média dos municípios do Grupo 4, 90,14%; o resultado também ficou pior que média dos mato-grossenses que é de 89,43%

Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024



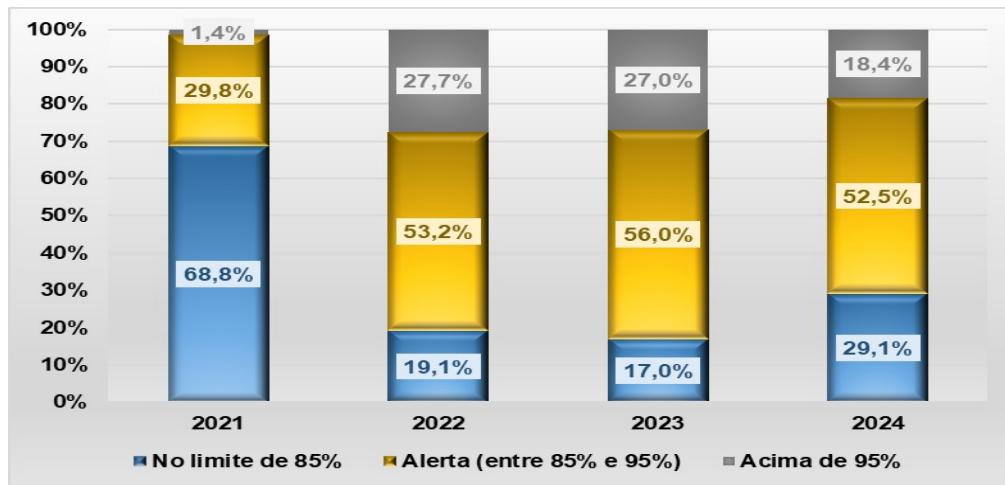
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





86. O Gráfico 40, demonstra a situação dos municípios do estado de Mato Grosso, no período de 2021 a 2024, em que o melhor resultado foi em 2021, 68,8%, ficaram dentro do limite de 85% e o pior em 2023, 17,0%.

Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorco com o Limite Art. 167-A CF88



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.6. Síntese da Observância dos Principais Limites

87. A Tabela 44 sintetiza os percentuais alcançados:

Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

| Objeto | Norma | Limite Previsto | Percentual Alcançado |
|--|---|--|----------------------|
| Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | CF: Art. 212 | Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências. | 31,08% |
| Ações e Serviços de Saúde | CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT | Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal | 24,12% |
| Despesa Total com Pessoal do Município | LRF: Art. 19, III | Máximo de 60% sobre a RCL | 44,28% |
| Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo | LRF: Art. 20, III, b | Máximo de 54% sobre a RCL | 42,80% |
| Repasso ao Poder Legislativo | CF: Art. 29-A | Máximo de 7% sobre a Receita Base | 3,72% |
| Remuneração do Magistério | Lei 14.276/2021: art.26, §2º. | Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB | 88,29% |
| Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente | CF: Art. 167-A | Máximo de 95% | 98,18% |





7. Aspectos Previdenciários

7.1. Resultado de Previdenciário – RPPS

88. Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de que trata o art. 40 da Constituição Federal, instituídos pelos entes federativos para dar cobertura a servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como a membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas, devem ser organizados de forma a cumprir com os princípios do caráter contributivo e do equilíbrio financeiro e atuarial e com as normas gerais aplicáveis a esses regimes, previstas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

89. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público, fundamentado em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, com o intuito de garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

90. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

91. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas pelo RPPS, no período de 2021 a 2024, constata-se superávit no resultado orçamentário, conforme exposto na Tabela 45:





Tabela 45 – Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA

| Receitas Previdenciárias - RPPS | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 12.335.442,43 | 9.759.512,12 | 11.933.805,85 | 10.501.850,19 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 3.734.873,71 | 4.429.981,47 | 4.455.662,60 | 5.567.913,44 |
| Ativo | 3.643.562,75 | 4.294.099,88 | 4.345.744,29 | 5.412.432,36 |
| Inativo | 91.310,96 | 135.881,59 | 109.918,31 | 155.481,08 |
| Receita de Contribuições Patronais | 4.197.082,70 | 3.608.991,21 | 5.366.309,62 | 4.148.895,03 |
| Ativo | 4.197.082,70 | 3.608.991,21 | 5.366.309,62 | 4.148.895,03 |
| Receita Patrimonial | 2.526.287,04 | 126.354,84 | 164.095,88 | 79.480,98 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 164.095,88 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 2.526.287,04 | 126.354,84 | 0,00 | 79.480,98 |
| Outras Receitas Correntes | 1.877.198,99 | 1.594.184,60 | 1.947.737,76 | 705.560,74 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 55.839,56 | 115.326,88 | 118.562,54 | 171.279,05 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 1.820.163,12 | 1.472.947,95 | 1.825.280,54 | 512.793,19 |
| Demais Receitas Correntes | 1.196,31 | 5.909,77 | 3.894,68 | 21.488,50 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III - II) | 10.515.279,32 | 8.286.564,17 | 10.108.525,31 | 9.989.057,00 |
| | | | | |
| Despesas Previdenciárias - RPPS | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Benefícios | 6.208.550,73 | 7.463.810,44 | 7.643.393,93 | 8.507.618,58 |
| Aposentadorias | 5.263.493,86 | 6.360.703,18 | 6.480.609,72 | 7.308.028,26 |
| Pensões por morte | 945.056,86 | 1.103.107,26 | 1.162.784,21 | 1.199.590,32 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 81.421,82 | 0,00 | 21.262,29 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 81.421,82 | 0,00 | 21.262,29 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V) | 6.208.550,73 | 7.545.232,26 | 7.643.393,93 | 8.528.880,87 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) | 4.306.728,59 | 741.331,91 | 2.465.131,38 | 1.460.176,13 |

Fonte: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf;jsessionid=y216+8G0VA-9GL1G-R8fkfdP.node3> - RREO – Atualizado em 22/05/2024

7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

92. O *caput* do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

93. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos





segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

94. Desta forma, ficou constatado a inadimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2024, bem como, a existência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

7.3. Índice de Situação Previdenciária

95. O Índice de Situação Previdenciária – ISP-RPPS é apurado e divulgado anualmente pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP, tendo como base as informações encaminhadas pelos entes federativos ao CADPREV e ao SICONFI, até 31 de julho subsequente ao ano sob análise.

96. O cálculo final do ISP-RPPS é matéria do art. 11 da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, que apresenta a fórmula baseada na classificação parcial obtida a partir da combinação das classificações apuradas nos indicadores associados a cada um dos aspectos (Transparência e Gestão, Situação Financeira e Situação Atuarial).

Tabela 46 – Índice de Situação Previdenciária

| Ano | Município | Grupo | Subgrupo | Classificação em gestão e transparência | Classificação em finanças e liquidez | Classificação em atuária | Indicador de situação previdenciária | Perfil atuarial |
|------|-----------|-------------|------------------|---|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 2021 | Canarana | médio porte | menor maturidade | B | B | B | C | II |
| 2022 | | médio porte | menor maturidade | B | B | B | C | II |
| 2023 | | médio porte | menor maturidade | C | B | B | C | II |
| 2024 | | médio porte | menor maturidade | C | B | A | C | II |

Fonte: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria/ISP_2024_resultado_final_Revisado_29_11_2024.xlsx - Atualizado em 14/04/2025

97. O município de Canarana apresenta nível alto para a situação atuarial, nível intermediário para finanças e liquidez, e nível baixo para gestão e transparência, do regime próprio previdenciário.

98. A nota final do índice de situação previdenciária é C, colocando-o num nível baixo.





7.4. Regime de Previdência Complementar

99. A previdência complementar é um dos temas de grande importância que deverá ser tratado pelos prefeitos e vereadores eleitos em 2020 logo nas suas primeiras semanas de mandato.

100. De fato, a reforma da previdência de 2019 – Emenda Constitucional 103 – tornou obrigatória a instituição pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, de regime de previdência complementar – RPC para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social – RPPS (parágrafo 14 do art. 40 da Constituição).

101. Isso significa que o valor das aposentadorias e pensões pagas pelo respectivo RPPS ficarão limitados ao teto pago pelo RGPS. Destaque-se que a participação dos servidores no RPC é facultativa.

102. A mesma EC 103 fixou prazo até 13/11/2021 para a instituição da previdência complementar municipal. Dessa forma, para cumprir a determinação constitucional, o prefeito deve fazer os estudos preliminares e a propositura do projeto de lei e a Câmara de Vereadores deve fazer a discussão e votação da matéria em tempo de ocorrer a publicação da lei e a realização do processo seletivo de escolha da entidade de Previdência até a referida data. Na maioria dos municípios brasileiros, ainda não foram iniciados os levantamentos necessários, o que impõe aos novos mandatários um tratamento prioritário para o assunto, bem como especial atenção pelos vereadores eleitos.

Tabela 47 – Informações Gerais sobre a Adesão ao Regime de Previdência Complementar

| Município | Forma de Ingresso | Ato de Autorização | Data de Autorização | Portaria | Data Portaria | EFPC | Início do Funcionamento Plano |
|-----------|---|--------------------------|---------------------|----------|---------------|--|-------------------------------|
| Canarana | Adesão a Plano de Benefícios já existente | Licenciamento Automático | 07/12/2021 | 846 | 20/12/2021 | BB Previdência Fundo de Pensão Bando do Brasil | 03/02/2022 |

Fonte: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/derpc_entespbi-25-03-20.xlsx





7.5. Resultado Atuarial

103. A Portaria nº 464/2018, define equilíbrio atuarial como a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados, ou seja, a igualdade entre os ativos garantidores do plano de benefícios, somados às contribuições futuras e aos direitos, bem como aos compromissos atuais e futuros do regime.

104. Portanto, um déficit atuarial demonstra que as somatórias das receitas atuais e das futuras são insuficientes para o pagamento dos compromissos com benefícios previdenciários, ao longo do tempo, dessa forma havendo a necessidade de um plano de amortização para o equacionamento, conforme estabelece o artigo 53, da supracitada portaria.

105. As hipóteses atuariais constituem um conjunto de estimativas de natureza demográfica, biométrica, econômica e financeira que são consideradas na avaliação do plano, durante o período futuro, trazendo bom nível de segurança e resultado. Ou seja, são essenciais na garantia de um futuro tranquilo para os participantes e assistidos dos benefícios, na medida em que buscam estabelecer a melhor estimativa de valor da reserva matemática que representa a obrigação assumida pela entidade com o pagamento dos benefícios.





Tabela 48 – Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS de Canarana

| Descrição | Unidade | Hipóteses |
|---|------------|--|
| Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício | PERCENTUAL | 4.86 |
| Projeção de Crescimento Real do Salário | PERCENTUAL | 1.00 |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano | PERCENTUAL | 0.00 |
| Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média | TEXTO | Média Ponderada da taxa de reajuste e os Benefícios, separados por classe de Atividade |
| Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo | PERCENTUAL | 1.00 |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios | PERCENTUAL | 99.55 |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários | PERCENTUAL | 99.55 |
| Projeção da Taxa de Rotatividade | TEXTO | 1,00 |
| Critérios da Projeção de Novos Entrantes | TEXTO | Não utilizamos a hipótese de novos entrantes |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte | QUANTIDADE | 0 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria | QUANTIDADE | 0 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento | QUANTIDADE | 5 |
| Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas | QUANTIDADE | 0 |
| Composição Familiar - Servidores em atividade | TEXTO | Conforme a realidade da Massa de Servidores |
| Probabilidade de Casados, se adotada premissa | TEXTO | Não |
| Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa | TEXTO | 5,00 |
| Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa | TEXTO | 5,00 |
| Composição Familiar - Aposentados | TEXTO | Conforme a realidade da Massa de Servidores |
| Probabilidade de Casados, se adotada premissa | TEXTO | Não |
| Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa | TEXTO | 5,00 |
| Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa | TEXTO | 5,00 |
| Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria | TEXTO | 25,00 |
| Outras Hipóteses Adotadas | TEXTO | 0,00 |

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

106. De acordo com os dados do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA (CADPREV)⁶, constata-se que, no exercício de 2024, o resultado atuarial do RPPS de Canarana é deficitário.

Tabela 49 – Demonstrativos de Resultados do RPPS

| Descrição | 2024 |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Nº Servidores ativos | 794 |
| Nº Beneficiários Inativos | 73 |
| Total | 867 |
| Patrimônio atual | 54.447.773,20 |
| (+) Receitas futuras projetadas | 150.733.340,33 |
| (-) Benefícios futuros projetados | 164.762.839,08 |
| Resultado Atuarial 2024 | -14.029.498,75 |

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

⁶ <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>





107. O resultado atuarial do período de 2021 a 2024, apresenta déficit atuarial nos dois últimos anos, sendo o valor de R\$ 14.029.498,75, o resultado para 2024, conforme tabela a seguir.

Tabela 50 – Resultado Atuarial de 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Patrimônio Atual | R\$ 42.821.018,39 | R\$ 42.951.132,21 | R\$ 46.530.325,74 | R\$ 54.447.773,20 |
| (+) Receitas Futuras Projetadas | 155.724.493,12 | 117.917.442,98 | 109.014.446,63 | 150.733.340,33 |
| (-) Benefícios Futuros Projetados | 126.511.544,00 | 108.633.963,25 | 144.045.503,29 | 164.762.839,08 |
| Resultado Atuarial | R\$ 29.212.949,11 | R\$ 9.283.479,74 | -R\$ 35.031.056,66 | -R\$ 14.029.498,75 |

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

8. Indicadores

8.1. Carga Tributária *per capita*

108. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2024, a Carga Tributária per capita de Canarana, que é de R\$ 2.009,18, esteve acima da média dos municípios do Grupo 4, R\$ 1.231,33 e acima da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 1.486,86.

109. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

110. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

111. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

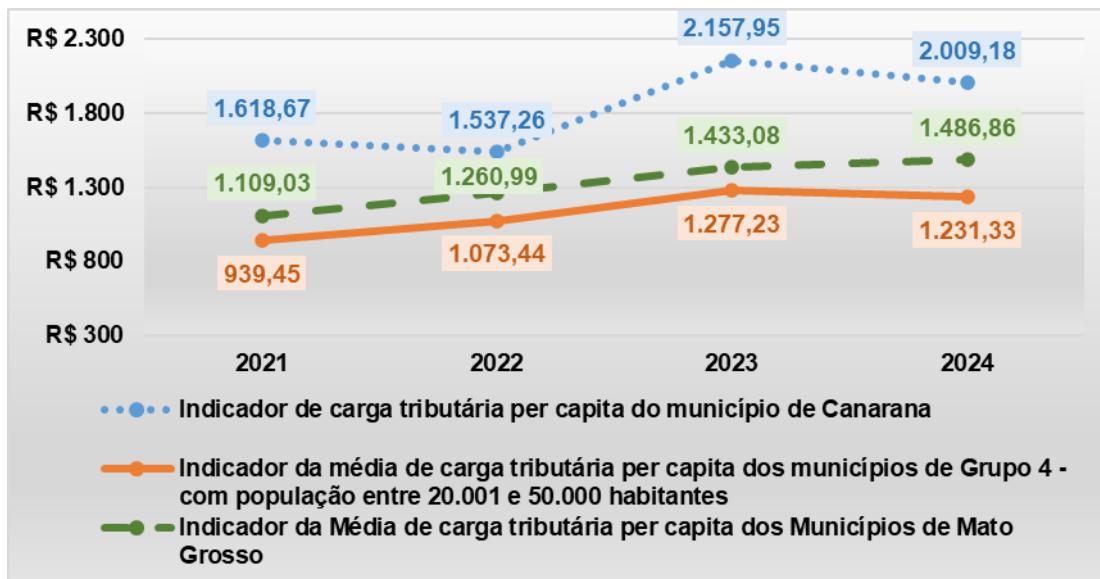
112. Esses indicadores demonstram que o Município de Canarana, mesmo estando acima das médias do Grupo 4 e da estadual, não implementou de maneira eficiente





políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2021 a 2024, tendo aumentado em 24,13% a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

8.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

113. Nesse indicador, Canarana obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 4, R\$ 1.067,16, apresentando resultado de R\$ 940,99 de investimento per capita; o resultado ficou abaixo da média dos municípios mato-grossenses que é R\$ 954,33.

114. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2021 a 2024.





Gráfico 42 – Despesa com Investimento per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA

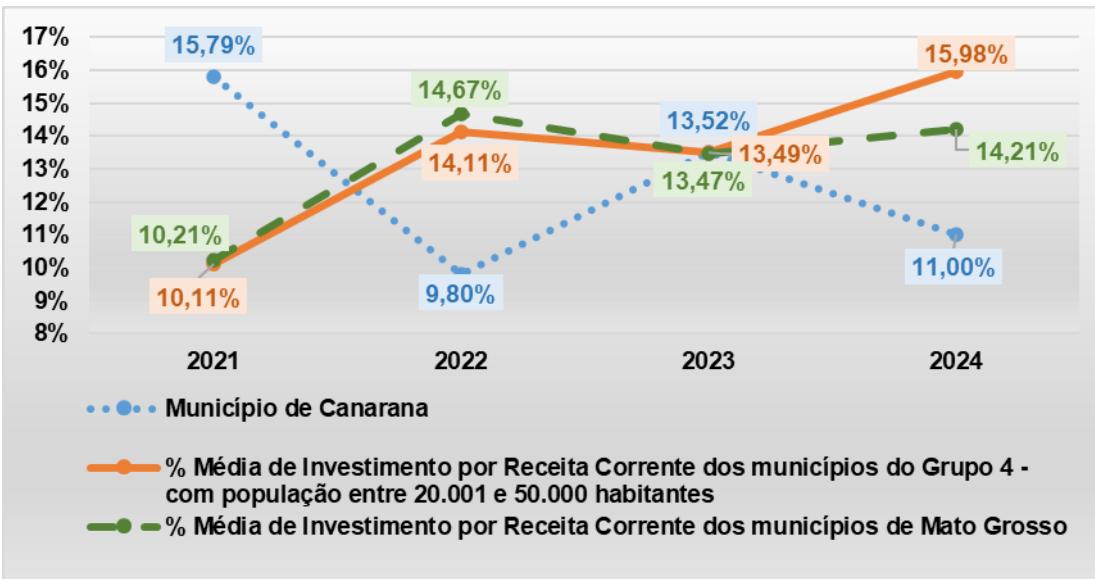


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

115. Esses indicadores demonstram que houve oscilação, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2023, quando foram aplicados R\$1135,97. Nesse período, o decréscimo no investimento per capita foi de 13,69%.

116. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2021, representava 15,79%, tendo atingido, em 2024, 11% da receita corrente.

Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





8.3. Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes⁷.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes⁸.

117. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

118. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2021 a 2024, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado na Tabela 51.

Tabela 51 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

| INDICADOR | FAIXAS DE VALORES | CLASSIFICAÇÃO PARCIAL |
|------------------------|-------------------|-----------------------|
| Poupança Corrente - PC | PC <90% | A |
| | 90% ≤ PC < 95% | B |
| | PC ≥ 95% | C |

119. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos

⁷ http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792bf429-47d7-9162-7def228c0eaa

⁸ <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>





critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

120. O Município de Canarana, no período de 2021 a 2024, ficou pior que a média do Grupo 4, 90,13% e pior que a média estadual, 89,76%, tendo alcançado 96,94% de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação C. Com relação ao exercício de 2024, sua capacidade de Poupança Corrente diminuiu para 99,11%, não alterando sua classificação C, como se observa na Tabela 52.

Tabela 52 – Indicador de Poupança Corrente

| Município de Canarana (2022-2024) | Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes (2022-2024) | Média Estadual (2022-2024) | Classificação do Município de Canarana (2022-2024) | Município de Canarana (2024) | Classificação do Município de (2024) |
|-----------------------------------|--|----------------------------|--|------------------------------|--------------------------------------|
| 96,94% | 90,13% | 89,76% | C | 99,11% | C |

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

121. O Indicador de Suficiência Financeira, demonstra a relação entre a disponibilidade de caixa, a qual se obtém pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, e a receita corrente, ou seja, o resultado quanto maior que 0% a situação é melhor.

122. A suficiência financeira nas contas públicas é essencial para garantir a prestação adequada dos serviços públicos à população. Essa suficiência se refere à capacidade do município de arrecadar receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda manter uma reserva de contingência para situações emergenciais.

123. O Gráfico 44 demonstra o Indicador de Suficiência Financeira no período de 2021 a 2024, o município de Canarana ficou pior que as médias dos municípios do Grupo 4, e que a dos municípios mato-grossenses.





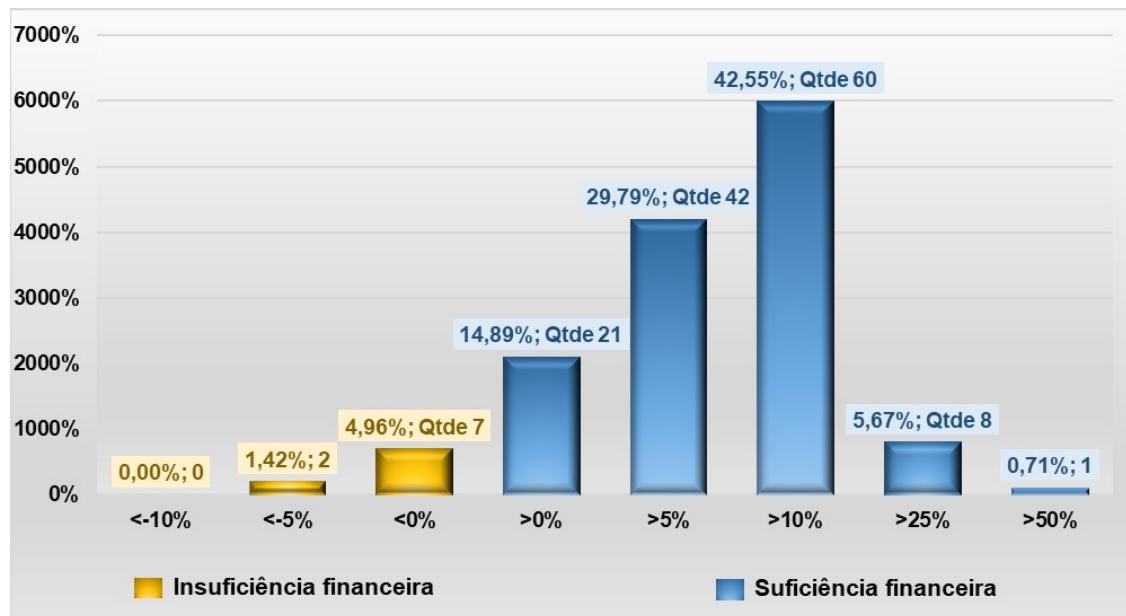
Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

124. O Gráfico 45 demonstra que em 2024 a maior concentração de municípios mato-grossenses está na faixa maior que 10% de disponibilidade de caixa em relação a receita corrente.

Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

125. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

126. A série histórica de 2021 a 2024 do Município de Canarana, revela que houve aumento do emprego formal, como informa a Tabela 53:

Tabela 53 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024

| Ano | Município | Variação Absoluta (a-b) |
|------|-------------------|-------------------------|
| 2021 | admissões (a) | 2.910 |
| | desligamentos (b) | 2.438 |
| 2022 | admissões (a) | 4.204 |
| | desligamentos (b) | 3.645 |
| 2023 | admissões (a) | 4.368 |
| | desligamentos (b) | 4.048 |
| 2024 | admissões (a) | 4.358 |
| | desligamentos (b) | 4.238 |

Fonte:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWl5NWI0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2liwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YW5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>

OBS: Ano 2024

8.5. Transparência Pública

127. Em razão da importância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública – em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de





Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação – este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o Tribunal de Contas da União (TCU) e com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

128. De acordo com uma metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados conforme índices que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se tabela a seguir:

Tabela 54 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)

| Faixa de Transparência | Nível mínimo de Transparência | Requisito adicional |
|------------------------|-------------------------------|--|
| Diamante | Entre 95% e 100% | 100% dos critérios essenciais |
| Ouro | Entre 85% e 94% | 100% dos critérios essenciais |
| Prata | Entre 75% e 84% | 100% dos critérios essenciais |
| Elevado | Entre 75% e 100% | Menos de 100% dos critérios essenciais |
| Intermediário | Entre 50% e 74% | - |
| Básico | Entre 30% e 49% | - |
| Inicial | Entre 1% e 29% | - |
| Inexistente | 0% | - |

Fonte: Cartilha PNTP 2024 - (<https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lyCXY8OZrWC2so9/edit>)

129. No exercício de 2024, os resultados do índice de transparência pública do município de Canarana, ficaram no nível intermediário, como informa a Tabela 55:

Tabela 55 – Índice de Transparência

| Município | Índice de Transparência | % das Essenciais | Nível de Transparência |
|-----------|-------------------------|------------------|------------------------|
| Canarana | 55,40% | 72,73% | Intermediário |

Fonte: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>





9. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

130. Sob a coordenação da 3^a Secretaria de Controle Externo, o Auditor Público Externo Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos, e a Auditora Público Externo Micheline Fátima de Souza Falcão Arruda após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaboraram o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 21 irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

131. Regularmente citado, o senhor Fábio Marcos Pereira de Faria, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 17 irregularidades, sendo 9 gravíssimas, 6 graves e 2 moderadas, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 1)** Repasses ao Poder Legislativo em valor acima do limite estabelecido para cada faixa populacional, realizados após o dia vinte de cada mês e/ou menor que proporção fixada na Lei Orçamentária (29-A, § 2º, da Constituição Federal). **AA10 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_10.**
 - 1.1. O repasse do duodécimo referente ao mês de novembro de 2024 ao Poder Legislativo não ocorreu até o dia 20, em descumprimento ao art. 29-A, § 2º, inc. II, da Constituição Federal. - Tópico - **ANÁLISE DA DEFESA**
2. **Item 2)** Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03.**
 - 2.1. Ausência de apropriação mensal das provisões trabalhistas de férias e décimo terceiro, fato que contraria a Portaria do STN nº 548/2015. - Tópico - **ANÁLISE DA DEFESA**





3. **Item 3).** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05**
- 3.1. O Balanço Patrimonial ao final do exercício de 2024 apresenta divergência de R\$ 393.760,00 quanto aos totais do Ativo e o Passivo entre si. - Tópico – ANÁLISE DA DEFESA
- 3.2. O total do Resultado financeiro ao final do exercício de 2024 (R\$ 48.252.608,71) não é convergente com o valor total apresentado no quadro do superávit/déficit financeiro (R\$ 48.780.587,05) que deve ser elaborado apresentando os saldos da conta contábil 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por destinação de recursos segregado por fonte/destinação de recursos. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
- 3.3. Divergência entre os valores da Cota-Parte FPM (R\$ 132.768,69), da Cota- Parte ITR (-R\$ 8.716,21), Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo (R\$ 4.857,71) informados pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN e Sefaz/MT e os registros contábeis da receita arrecadada pela Prefeitura Municipal de Canarana, em desacordo, portanto, com os art. 83 a 106 da Lei nº 4.320/64. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
4. **Item 5)** Forma e/ou conteúdo das Demonstrações Contábeis divergente dos modelos estabelecidos nas normas contábeis (Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade; Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN). **CC09 CONTABILIDADE_MODERADA_09.**
- 4.1. O Balanço Orçamentário publicado apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de Contas (Documento nº 600318/2025, fls. 937 a 938) não apresenta a linha de saldos dos exercícios anteriores, bem como o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, identificados no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, que





foi utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

- 4.2. Ausência de observância das Normatizações em vigência quanto a elaboração e apresentação do Balanço Patrimonial, pois a demonstração encaminhada apresenta somente os valores do exercício atual, não atendendo ao atributo da comparabilidade. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
 - 4.3. Ausência de observância das Normatizações em vigência quanto a elaboração e apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais, pois a demonstração encaminhada apresenta somente os valores do exercício atual, não atendendo ao atributo da comparabilidade. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
 - 4.4. Ausência de observância das Normatizações em vigência quanto a elaboração e apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, pois a demonstração encaminhada apresenta somente os valores do exercício atual, não atendendo ao atributo da comparabilidade. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
 - 4.5. As notas explicativas apresentadas como informação complementar às Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2024 não foram apresentadas de forma sistemática e com referência cruzada; não apresentam todos os detalhamentos mínimos recomendados pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
 - 4.6. Ausência de observância das Normatizações em vigência quanto a elaboração e apresentação do Balanço Financeiro, pois a demonstração encaminhada apresenta somente os valores do exercício atual, não atendendo ao atributo da comparabilidade. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
5. **Item 6)** Disponibilidade de caixa insuficiente para o pagamento de obrigação de despesa contraída nos dois últimos quadrimestres do mandato (art. 42, caput e





parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000). **DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_01.**

- 5.1. Contrair obrigações de despesas inscritas em restos a pagar nas fontes de recursos "621 e "701", nos últimos oito meses que antecederam o final de mandato, sem deixar suficiente disponibilidade de caixa, em desacordo, portanto, com o que prescreve o art. 42 da LRF. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
6. **Item 7)** Restos a pagar inscritos em fonte/destinação de recursos sem disponibilidade de caixa suficiente para o pagamento da obrigação no exercício seguinte (art. 1º, § 1º, art. 25, § 1º, IV, "c", da Lei Complementar nº 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN). **DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_02.**
 - 6.1. Insuficiência financeira, no valor total de R\$ 13.428.687,68, para pagamento de Restos a Pagar das fontes de recursos "500", "540", "621", "701", "754", "759", fato que contraria o artigo 1º, § 1º, da LRF. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
7. **Item 8)** Déficit de execução orçamentária em fonte/destinação de recurso no encerramento do exercício financeiro (art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000; Resolução Normativa do TCE-MT nº 43/2013). **DA03 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_03.**
 - 7.1. Ocorrência de deficit de execução orçamentária nas fontes "500", "540", "550", "553", "571", "604", "621", "631", "660", "661", "700", "750" e "759", no montante de R\$ 16.769.391,63, sem a adoção das providências efetivas, fato que contraria o art. 48,b, da Lei nº 4.320/64 e art.9º, da LRF - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
8. **Item 9)** Frustrações de receitas verificadas ao final de cada bimestre, sem providências para limitação de empenho e movimentação financeira, ocasionando o descumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 5º, III, da Lei nº 10.028 /2000). **DA04 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_04.**





- 8.1. Frustração de receitas sem adoção de providências, ocasionando o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2024, visto que foi previsto no referido instrumento de planejamento superávit primário no montante de R\$ 6.072.913,40, mas, ao final do exercício de 2024, houve déficit primário no valor de R\$ 6.370.964,20. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
9. **Item 10)** Aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão (art. 21, III e IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000). **DA08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_08.**
- 9.1. Aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo (art. 21, III e IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000). - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
10. **Item 11)** Inadimplência no repasse das contribuições previdenciárias patronais e/ou suplementares ou nos aportes para o equacionamento de déficit atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal; arts. 7º a 10 da Portaria MTP nº 1.467/2022; Súmula nº 1 do TCE-MT). **DA10 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_10.**
- 10.1. Ausência de pagamento da contribuição previdenciária - parte patronal (normal e suplementar), no valor de R\$ 1.598.012,08, relativo à competência de dezembro e décimo terceiro de 2024. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
11. **Item 12).** Inadimplência no repasse das contribuições previdenciárias retidas dos segurados/beneficiários ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (arts. 40, 149, § 1º, e 195, II, da Constituição Federal; art. 168-A do Decreto-Lei nº 2.848/1940; arts. 7º a 10 da Portaria MTP nº 1.467/2022; Súmula nº 1 do TCE-MT). **DA11 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_11**
- 11.1. Ausência de repasse da contribuição previdenciária dos servidores, no valor de R\$ 865.454,94, relativo à competência de dezembro e de décimo terceiro de 2024





descontados dos servidores e não repassados à unidade de previdência. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

12. Item 13) Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.**

12.1. Abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação inexistente no valor total de R\$ 12.912.753,00, nas fontes de recursos "540", "571", "621", "631", "700", "750" e "759", conforme demonstrado no Quadro: 1.4 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação /Operação de Crédito, constante no Anexo 1 deste relatório. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

13. Item 14) Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000). **NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04.**

13.1. A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2024 (LOA/2024) não foi devidamente divulgada no site oficial, uma vez que não foram divulgados os anexos obrigatórios que a acompanham, deixando, portanto, de observar a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, inclusive, em meios eletrônicos de acesso ao público, nos termos art. 48 Lei Complementar nº 101/2000. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

13.2. A Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2024 (LDO/2024) não encontra-se devidamente divulgada no site oficial, visto que sua divulgação ocorreu sem anexos obrigatórios que a acompanham, deixando, portanto, de observar a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos do art. 48 Lei Complementar nº 101 /2000. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





14. Item 15) Carta de Serviços ao Usuário sem divulgação atualizada no sítio eletrônico do órgão ou entidade (art. 7º, caput, § 4º, da Lei nº 13.460/2017). **NB10 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_10.**

14.1. Ausência de comprovação da Carta de Serviços ao Usuário atualizada e divulgada no sítio eletrônico do órgão ou entidade, conforme preconiza o art. 7º, caput, § 4º, da Lei nº 13.460/2017. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

15. Item 16) Ineficiência no planejamento, na execução, governança e/ou avaliação de programas ou ações do poder público para desenvolvimento, implementação e melhoria das políticas públicas na área de educação (arts. 6º, 37, caput, e 208 da Constituição Federal). **OB02 POLÍTICAS PÚBLICAS_GRAVE_02.**

15.1. Ausência de comprovação da realização de ações relativas ao cumprimento da Lei nº 14.164/2021. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

16. Item 18) Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996). **OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19.**

16.1. Ausência de comprovação da inclusão nos currículos escolares de conteúdos acerca da prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

17. Item 20) Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021). **ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01.**

17.1. Ausência de comprovação de que houve concessão de RGA para a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) de forma igualitária com as demais carreiras. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





17.2. A previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) não foi considerada no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme declarações da Prevican-Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

17.3. Não há regulamentação específica que estabeleça as regras, competências e funcionamento da Ouvidoria. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

132. Foi oportunizado ao interessado o direito de apresentar alegações finais mediante o Edital de Notificação nº 204/VAS/2025 (Doc. Digital 663997/2025).

133. As Alegações finais foram apresentadas (Doc. Digital 669482/2025).

10. Parecer do Ministério Público de Contas

134. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 3.421/2025, do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à Aprovação das contas anuais, com recomendações e determinações ao gestor.

135. Após a análise das alegações finais, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 3.770/2025, do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, ratificou o Parecer anterior, exceto no que diz respeito às irregularidades NB14 (itens 14.1 e 14.2) e ZA01 (item 20.3), que foram sanadas.

136. Contudo, considerando os argumentos apresentados em sede de alegações finais, o Ministério Público de Contas realizou nova análise, especificamente com relação às irregularidades gravíssimas remanescentes e a implicação destas na avaliação global das contas, oportunidade em que, por meio do Parecer Complementar 4.218/2025, do





Procurador-geral Alisson Carvalho de Alencar, retificou os Pareceres anteriores, e opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas, com ressalvas.

137. É o Relatório.

